



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 22 | Nº 102 | 11 de Junho de 2026



**HOSPITAL
DO OLHO**
— BARRA DO PIRAI —

Consultas, exames e cirurgias oftalmológicas
gratuitas para a população de Barra do Piraí.

Serviços oferecidos



Yag Laser



Cirurgia de Catarata



Tratamento de Glaucoma



Angiografia



Ultrassonografia Ocular



Cirurgia de Pterígio

+ outros procedimentos oftalmológicos especializados



Como agendar?

Apresente seus documentos na
Secretaria Municipal de Saúde ou no seu
posto de saúde de referência

**+ mais qualidade de vida, dignidade e
acesso à saúde para os barrenses.**



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Matheus da Silva Pedroza - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico,
Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Educação

Flavio Cautiero Horta Jardim Junior - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento
Econômico

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura

Eduardo Groetaers Gouvêa

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem
Pública

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária Municipal da Mulher

Daniella Maria de Oliveira

Secretária Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Comandante da Guarda Municipal

Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	33
Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade.....	36
Secretaria Municipal de Saúde.....	37
Corregedoria-Geral do Município.....	44
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	46
Secretaria Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa.....	47
Secretaria Municipal de Fazenda.....	52
Câmara Municipal.....	54

FAMÍLIA ACOLHEDORA

um novo
começo
pode mudar
tudo

seja uma
Família Acolhedora

Para uma criança, acolhimento é
cuidado, proteção e afeto

PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Assistência Social



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO



DECRETO Nº 1131 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

“DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS
COMO AGENTES PATRIMONIAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, em especial em conformidade com a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro para que sejam nomeados os Agentes Patrimoniais.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, como Agentes Patrimoniais, responsáveis pela verificação e conferência dos bens patrimoniais móveis e imóveis de cada órgão governamental municipal;

LOCAL	ENDEREÇO	NOME	MATRÍCULA
FUNDO DA IGUALDADE RACIAL	PRAÇA HEITOR VALE Nº 50 – ESTAÇÃO FERROVIÁRIA	LUIZ ANTÔNIO DA CRUZ	13770
JARDIM DE INFÂNCIA PROF. MURILO BRAGA	AV. HERNANI DO AMARAL PEIXOTO Nº97 - CENTRO	CYNARA CRISTINA DE SOUZA	11299
ESCOLA MUNICIPAL CORTINES CERQUEIRA	RUA SANTO ANGELO, 587 – LAGO AZUL	MARIA ALICE DE ASSUMPÇÃO SANTIAGO	7908
CRECHE M. SEMENTINHA DO AMANHÃ.	RUA MARIA APARECIDA DA SILVEIRA – BAIRRO DE FÁTIMA -CALIFÓRNIA	LUCIANA FARIA FERREIRA	6531
Retificando FAZENDA – DCDA (DÍVIDA ATIVA)	TRV. ASSUMPÇÃO, 69 - CENTRO	ALESSANDRO BERTAGNONE VENEU	13253

TRAVESSA ASSUMPÇÃO Nº 69 – CENTRO – BARRA DO PIRAI – RJ – TEL. (24) 2443-1622





CRECHE JOSÉ DUQUE DE FREITAS	AV. ARY PARREIRAS, Nº 6455 – SANTANA DE BARRA.	NATALIA CRISTINA MARTINS PEREIRA	13532
		JULIANA MARIANO SOARES	10453
RETIFICANDO* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ENCARGADA DOS AGENTES PATRIMONIAIS DA SEC. DE EDUCAÇÃO	RUA TIRADENTES, Nº 122 – CENTRO.	ANGELA MARIA MOREIRA HIGINO	7890

Art. 2º - A designação de que trata o artigo 1º é atividade integrante das atribuições do cargo dos servidores não havendo qualquer incidência de gratificação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 11 DE JUNHO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMADRH/SMG/EBAS

TRAVESSA ASSUMPTÃO Nº 69 – CENTRO – BARRA DO PIRAI – RJ – TEL. (24) 2443-1622





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1132 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.810, de 19 de maio de 2017, que regulamenta a estrutura, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências Municipais de Saúde no Município de Barra do Piraí;

CONSIDERANDO que as Conferências Municipais de Saúde são instâncias de participação social e espaços legítimos de debate entre governo e sociedade civil, previstos na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO que as Conferências Municipais se constituem como instrumentos de planejamento ascendente do SUS, permitindo a escuta qualificada das demandas da população, com base nos princípios da universalidade, integralidade, equidade, descentralização e controle social;

CONSIDERANDO a fase local de preparação e construção da 18ª Conferência Nacional de Saúde, no alcance do objetivo de escuta ativa da população;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o debate sobre o fortalecimento da Saúde, da Soberania, da Democracia e do SUS;

CONSIDERANDO o compromisso do Município de Barra do Piraí com a garantia da participação democrática da população na formulação de políticas públicas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada à **“1ª Plenária Ampliada de Saúde de Barra do Piraí-RJ – Etapa Municipal a 18ª Conferência Nacional de Saúde”**, em conformidade à determinação do artigo 3º, §1º da **Lei Municipal nº 2.810, de 19 de maio de 2017** e do art. 6º, inciso I, alínea “b” do Regimento Interno da 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE (CONFES-RJ).

§1º - À **“1ª Plenária Ampliada de Saúde de Barra do Piraí-RJ – Etapa Municipal a 18ª Conferência Nacional de Saúde”** contará com 04 (quatro) reuniões preparatórias, a serem realizadas nos Seguintes Distritos do Município, nas respectivas datas, horários e locais,

TRAVESSA ASSUMPTÃO Nº 69 – CENTRO – BARRA DO PIRAI – RJ – TEL. (24) 2443-1622





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

como forma de garantia de acesso e participação de toda a população, especialmente daquela residente nos Distritos do Município:

I – **CALIFÓRNIA**: Dia 23/06/2026 (terça-feira), na Rua B, nº 70, Vale dos Ipês, Califórnia, Barra do Piraí-RJ, das 17:00 às 19:00 horas.

II – **DORÂNDIA E VARGEM ALEGRE (CONJUNTA)**: Dia 23/06/2026 (terça-feira), na Comunidade Nossa Senhora da Conceição, Vila Maia, Rua Sete de Setembro, 130 - Dorândia

Barra do Piraí-RJ, das 17:00 às 19:00 horas.

III- **SÃO JOSÉ DO TURVO**: Dia 25/06/2026 (quinta-feira), na ESF SÃO JOSE DO TURVO - LUIS PAULO CARRARO, Rua Ulisses Dias Valente, 1410, São José do Turvo, Barra do Piraí-RJ, das 09:00 às 11:00 horas.

IV - **IPIABAS**: Dia 25/06/2026 (quinta-feira), no Casarão de Ipiabas, Rua Vereador José Alves Pegas - Ipiabas, Barra do Piraí - RJ, 27170-000 Barra do Piraí-RJ, das 17:00 às 19:00 horas.

§2º - Serão delegados na **“1ª Plenária Ampliada de Saúde de Barra do Piraí-RJ – Etapa Municipal a 18ª Conferência Nacional de Saúde”**, com direito a voz e a voto, todas e todos os conselheiros e conselheira Municipais de Saúde de Barra do Piraí-RJ atualmente empossados no cargo (Biênio 2025/2027), nos termos do Decreto nº 827/2025, com as suas posteriores alterações, gozando do direito à candidatura como delegada (o) para a 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE (CONFES-RJ).

§3º - Serão garantidos o direito de inscrição, participação e voz a todas e todos os cidadãos que se fizerem presentes na **“1ª Plenária Municipal de Saúde de Barra do Piraí-RJ – Etapa Municipal a 18ª Conferência Nacional de Saúde”**, ressalvado o direito ao voto, apenas garantido aos delegados descritos no §2º.

Art. 2º - O tema central da **“1ª Plenária Municipal de Saúde de Barra do Piraí-RJ – Etapa Municipal a 18ª Conferência Nacional de Saúde”** será **“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”**, conforme Resolução CNS nº 804 de 12/03/2026.

Art. 3º - A Plenária de que trata o art. 1º será realizada no **CIEP 287 - PROF. ANGELINA TEIXEIRA NETTO SYIM**, situado na Rua José Alves Pimenta, nº 1.250, Bairro

TRAVESSA ASSUMPTÃO Nº 69 – CENTRO – BARRA DO PIRAI – RJ – TEL. (24) 2443-1622





PREFEITURA
BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

Matadouro, Barra do Piraí-RJ, CEP 27.115-010, das 13:00 às 17:00 horas, do dia 27/06/2026 (sábado).

Art. 4º - A Plenária será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde junto com o Conselho Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Plenária será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí-RJ, e na sua ausência e/ou eventual impedimento, por pessoa por ele designada, e, coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí-RJ.

Art. 5º - A Comissão Organizadora e Eleitoral da Conferência Municipal de Saúde será nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí-RJ, após deliberação do Conselho Municipal de Saúde, aprovada por Resolução.

Art. 6º - O detalhamento da Plenária, constará no regimento interno, que será aprovado pelos membros do Conselho Municipal de Saúde e editado mediante resolução do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí-RJ, com posterior publicação no Boletim Municipal.

Art. 7º - A Plenária será eletiva para o preenchimento das vagas de Delegados que representarão o Município na 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE (CONFES-RJ), a ser realizada no período de 16 a 18 de abril de 2027, conforme art. 19 do Regimento Interno da CONFES-RJ, e, eletiva das propostas municipais que serão levadas também à **“1ª Plenária Municipal de Saúde de Barra do Piraí-RJ – Etapa Municipal a 18ª Conferência Nacional de Saúde”**

Art. 8º - As despesas para a realização do evento serão custeadas com recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí-RJ, conforme art. 14 da Lei Municipal 2.810/2017.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 11 DE JUNHO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

TRAVESSA ASSUMPTÃO Nº 69 – CENTRO – BARRA DO PIRAÍ – RJ – TEL. (24) 2443-1622





LEI MUNICIPAL Nº 4356 DE 10 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS) REFERENTE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS À ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE NO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), para criação a seguinte despesa à saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.302.0020.8.017	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde – EMENDA 44420015	
3.3.90.39.00.006.0022.16313110	Outros Sv de Terceiros – Pessoa Jurídica	700.000,00
	TOTAL	700.000,00

Art. 2º Para viabilizar a abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), informa-se que será utilizada como fonte de recurso a transferência financeira oriunda da Portaria GM/MS nº 10.866, de 13 de abril de 2026, referente à Proposta nº 36000788926202600, destinada ao incremento temporário do custeio das ações e serviços de saúde para cumprimento de metas quantitativas de média complexidade – procedimentos cirúrgicos, cujo recurso foi depositado em 08 de maio de 2026, na conta nº 569666701-1 – EMENDAS, mantida junto à Caixa Econômica Federal e vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, conforme documentação anexa ao presente processo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 10 de junho de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 046/2026
PROJETO DE LEI Nº 125/2026
AUTOR: PODER EXECUTIVO





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

ANEXO I



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

quinta-feira, 09 de abril de 2026

PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta

Ano

36000788926202600

2026

CNPJ

Beneficiário

01606604000149

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI

Tipo de Beneficiário

FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente

Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente

Responsável Legal não

População

Telefone

Município

CEP

98.506

BARRA DO PIRAI

27.130-430

Endereço

E-mail

MOREIRA DOS SANTOS, CENTRO

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição

Número

Valor

EMENDA

44420015

700.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento

CNES

Valor

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

6403638

R\$ 700.000,00

Valor da Proposta: R\$

700.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada

Valor

SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

700.000,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

MÉDIA COMPLEXIDADE

Procedimentos Cirúrgicos

Valor

700.000,00

Justificativa

RESPOSTA À DILIGÊNCIA:

A indicação da aplicação do recurso para contratação de pessoa jurídica, com previsão de aquisição de insumos pela própria entidade contratada, tem como finalidade a realização de procedimentos cirúrgicos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal.

Ressalta-se que a execução de procedimentos cirúrgicos demanda, de forma indissociável, a disponibilização de equipe multiprofissional qualificada, bem como o fornecimento contínuo de insumos, materiais médico-hospitalares, medicamentos e suporte técnico-operacional, elementos essenciais para a segurança do paciente, qualidade da assistência e continuidade do cuidado. Dessa forma, a contratação de pessoa jurídica contemplando tanto os recursos humanos quanto os insumos necessários configura-se como estratégia adequada para garantir a integralidade da execução dos serviços.

Destaca-se que tais despesas estão diretamente relacionadas ao custeio e à manutenção dos serviços de média e alta complexidade, compreendendo, entre outros aspectos, a remuneração de profissionais de saúde, aquisição de

Barra do Piraí/RJ

10

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade
deste documento visualizado diretamente no portal
www.barradopirai.rj.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

insumos e materiais médico-hospitalares, medicamentos, manutenção de equipamentos, apoio diagnóstico e terapêutico, bem como demais serviços essenciais ao pleno funcionamento das unidades assistenciais e à realização segura dos procedimentos cirúrgicos.

Ademais, a referida forma de aplicação do recurso encontra-se em conformidade com os instrumentos de planejamento do município, especialmente com a Programação Anual de Saúde (PAS) 2026, os quais foram cadastrados na proposta, de acordo com o Objetivo 5.12: Garantir o custeio de serviços de média e alta complexidade próprios/sob requisição e/ou contratados e/ou conveniados, e a Meta 5.12.1: Assegurar, até o final do período de vigência do Plano Municipal de Saúde, o funcionamento com financiamento de 100% dos estabelecimentos/serviços próprios/sob requisição e/ou contratados e/ou conveniados de média e alta complexidade, garantindo a manutenção contínua dos insumos, recursos humanos, reparos e serviços essenciais.

Dessa forma, a modelagem proposta não apenas atende à finalidade da emenda, como também assegura a adequada execução dos recursos públicos, contribuindo para a garantia da oferta de procedimentos cirúrgicos, redução da demanda reprimida e garantia da continuidade do cuidado aos usuários.

A presente proposta tem como objetivo o fortalecimento da assistência hospitalar no município, por meio da destinação de recursos para custeio e manutenção através de aditivo contratual junto ao Hospital Casa de Caridade Santa Rita, cnes 2287919, unidade essencial na rede de atenção à saúde e referência para atendimentos de média complexidade.

O recurso destinado ao custeio de procedimentos cirúrgicos visa assegurar a continuidade da assistência hospitalar, através da aquisição de insumos necessários para execução das cirurgias e contratação de equipe para execução das cirurgias, garantindo assim a continuidade dos serviços de cirurgia no município.

Metas quantitativas:

- 1) Adquirir 100% dos insumos necessários para execução das cirurgias no Hospital.
- 3) Garantir 100% da contratação de equipe via pessoa jurídica.
- 4) Executar 100% dos recursos da emenda dentro da vigência do aditivo de contrato

Metas qualitativas:

- 1. Garantir a prestação do serviço em conformidade com os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde, assegurando qualidade e segurança assistencial.
- 2. Manter equipe qualificada e suficiente, promovendo cuidado integral e humanizado aos pacientes.
- 3. Assegurar infraestrutura adequada, garantindo viabilidade para a realização de procedimentos cirúrgicos.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	700.000,00





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

ANEXO II

15/04/2026, 15:23

PORTARIA GM/MS Nº 10.866, DE 13 DE ABRIL DE 2026 - PORTARIA GM/MS Nº 10.866, DE 13 DE ABRIL DE 2026 - DOU - Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/04/2026 | Edição: 71 | Seção: 1 | Página: 104

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 10.866, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal portal.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI	36000788926202600	700.000,00	44420015	700.000,00	1030
----	----------------	--	-------------------	------------	----------	------------	------

Barra do Piraí/RJ

12

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

ANEXO III

14/05/2026 15:38

extrato.pdf

GERENCIADOR
CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BP
CNPJ: 07.606.604/0001-49
Agência: 00177 Conta: 000569666701-1

14/05/2026 15:36:04

Saldo anterior ao período solicitado

R\$ 0,00 C

Extrato no período de 01/05/2026 à 14/05/2026

Data	Documento	Histórico	Valor	Saldo
Data Efetiva				
11/05/2026	000001	RECEBIMENTO TED		
11/05 07:31		DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC DE SAU 00.530.493/0001-71	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00 C
11/05/2026	000000	APLIC AUTOMATICA FUNDO	- R\$ 700.000,00	R\$ 0,00 C
12/05 03:22				
11/05/2026		SALDO DIA		R\$ 0,00 C

SAC CAIXA

0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva

0800 726 2492

Ouvidoria

0800 725 7474

Até CAIXA

0800 104 0104





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 4357 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.600.000,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS), REFERENTE AO INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, TRANSFERIDO PELA UNIÃO AO MUNICÍPIO, DESTINADO À ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais), para criação a seguinte despesa à saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.301.0020.8.014	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde – EMENDA 43380005	
3.3.90.39.00.006.0021.16313110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.400.000,00
06.30.04.10.302.0020.8.015	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde – EMENDA 43380007	
3.3.90.39.00.006.0022.16313110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.200.000,00
	TOTAL	2.600.000,00

Art. 2º Para viabilizar a abertura do Crédito Adicional Especial, informa-se que será utilizada como fonte de recurso a transferência financeira oriunda das Portarias GM/MS nº 10.880, de 13 de abril de 2026, e nº 10.689, de 02 de abril de 2026, referentes às propostas nº 36000788959202600 e nº 36000788771202600, destinadas ao incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Os recursos possuem como finalidade a execução de manutenções preventivas e corretivas das Unidades Básicas de Saúde (UBS), visando ao fortalecimento das estratégias de busca ativa para vacinação e ao controle de doenças transmissíveis.

Os valores correspondentes foram creditados em 06/05/2026, nas contas nº 569665383-5 e nº 569568272-6 – EMENDAS, mantidas junto à Caixa Econômica Federal, vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, conforme documentação comprobatória anexa aos autos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 11 de junho de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 043/2026
PROJETO DE LEI Nº 127/2026
AUTOR: PODER EXECUTIVO





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO REFERENTE PORTARIA GM/MS Nº 10.880



Ministério da Saúde

Secretaria Executiva

Fundo Nacional de Saúde

sexta-feira, 10 de abril de 2026

PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta

Ano

36000788959202600

2026

CNPJ

Beneficiário

01606604000149

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI

Tipo de Beneficiário

FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente

Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente

Responsável Legal não

População

Telefone

Município

CEP

98.506

BARRA DO PIRAI

27.130-430

Endereço

E-mail

MOREIRA DOS SANTOS, CENTRO

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição

Número

Valor

EMENDA

43380005

1.400.000,00

Valor da Proposta: R\$

1.400.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada

Valor

BARRA DO PIRAI

1.400.000,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

ESTRATÉGIA DE BUSCA ATIVA PARA VACINAÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

Valor

Manutenção da Unidades Básicas de Saúde

1.100.000,00

Valor

Manutenção preventiva e corretiva e conservação de equipamento já existente na UBS

300.000,00

Valor

Justificativa

RESPOSTA À DILIGÊNCIA:

As adequações estruturais que serão feitas caracterizam-se como manutenção predial de baixa complexidade, voltadas à conservação, funcionalidade e segurança do ambiente, sem alteração estrutural, ampliação física ou incorporação relevante ao patrimônio, enquadrando-se como despesas de custeio, NÃO sendo utilizadas para despesas de investimento.

1. Manutenção e conservação básica

↳ Pintura interna e externa (sem recuperação estrutural)

↳ Pequenos reparos em paredes (reboco superficial, trincas leves)

↳ Troca de portas internas simples

↳ Ajustes em janelas (sem troca estrutural completa)

↳ Conserto de telhas pontuais (sem reforma de telhado)

2. Ajustes elétricos simples

↳ Troca de lâmpadas, luminárias comuns

↳ Substituição de tomadas e interruptores

Gerado em 10/04/2026 às 09:09 por Luciana Nogueira Coutinho

Página 1 de 3

Barra do Piraí/RJ

15

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade
deste documento visualizado diretamente no portal
www.barradopirai.rj.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

ℳ Pequenos reparos na rede elétrica existente

3. Manutenção hidráulica leve

ℳ Troca de torneiras, sifões, registros
ℳ Desentupimentos
ℳ Correção de vazamentos simples

4. Adequações sanitárias simples

ℳ Troca de assentos sanitários
ℳ Instalação de barras de apoio (acessibilidade leve)
ℳ Vedação de vasos e pias

5. Pequenas melhorias de ambiência

ℳ Instalação de:
o cortinas
o persianas
o quadros informativos
o suportes de TV ou painéis
ℳ Organização de espaços (sem obra)

6. Climatização (com ressalva)

ℳ Instalação ou manutenção de ar-condicionado (tipo split, sem obra complexa)
ℳ Limpeza e recarga

7. Segurança básica

ℳ Troca de fechaduras
ℳ Instalação de trincos
ℳ Pequenos ajustes em portões

8. Itens de conformidade e rotina

ℳ Sinalização interna (placas)
ℳ Extintores (recarga, suporte)
ℳ Demarcações simples

A presente proposta de emenda tem como finalidade o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde no município, por meio do incentivo ao custeio das ações voltadas à estratégia de busca ativa para vacinação e ao controle das doenças transmissíveis, associadas à manutenção das Unidades Básicas de Saúde.

Sendo que R\$ 1.100.000,00 dos recursos serão destinados à contratação de serviços de pessoa jurídica para realização de reparos na estrutura física das unidades, considerando a necessidade de manutenção preventiva e corretiva decorrente do uso contínuo e da ampliação das atividades assistenciais. A melhoria das condições estruturais é fundamental para garantir ambientes adequados, seguros e acolhedores, favorecendo o desenvolvimento das ações de imunização, vigilância e acompanhamento da população.

Destaca-se que a qualificação da infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde impacta diretamente na ampliação do acesso e na efetividade das estratégias de busca ativa, especialmente em um contexto de queda da cobertura vacinal e aumento do risco de aumento de doenças transmissíveis. Dessa forma, a iniciativa contribui para o fortalecimento da Atenção Primária, promovendo melhores condições de trabalho para as equipes de saúde e maior qualidade na assistência prestada à população, com foco na prevenção de agravos e na promoção da saúde.

Metas Qualitativas:

ℳ Melhorar as condições estruturais e sanitárias das Unidades Básicas de Saúde, garantindo ambientes adequados para a realização das ações de vacinação e controle de doenças transmissíveis;
ℳ Fortalecer as estratégias de busca ativa, ampliando o vínculo com a população e a efetividade das ações de imunização no território.

Metas Quantitativas:

ℳ Realizar 100% dos reparos estruturais planejados nas Unidades Básicas de Saúde contempladas pela emenda;
ℳ Realizar 100% da execução financeira da emenda no tempo determinado para realização dos reparos.

E os R\$ 300.000,00 serão utilizados para contratação de serviço de pessoa jurídica para manutenção preventiva e corretiva, bem como na conservação dos equipamentos já existentes nas Unidades Básicas de Saúde. Destaca-se que dentre os equipamentos incluímos as câmaras frias. Considerando a importância da infraestrutura e do pleno funcionamento dos equipamentos para a execução qualificada das ações de imunização e vigilância em saúde, os recursos serão destinados a garantir a operacionalidade contínua das unidades, evitando interrupções nos serviços e assegurando maior eficiência no atendimento à população. A adequada manutenção dos equipamentos é essencial para apoiar as equipes de saúde na realização das atividades de campo e no acompanhamento dos usuários, especialmente no contexto de intensificação das ações de busca ativa, que visam ampliar a cobertura vacinal e prevenir a disseminação de doenças transmissíveis.





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

Metas Qualitativas:

- Melhorar as condições dos equipamentos das Unidades Básicas de Saúde, garantindo condições adequadas para a realização das ações de vacinação e controle de doenças transmissíveis;
- Fortalecer as estratégias de busca ativa, ampliando o vínculo com a população e a efetividade das ações de imunização no território.

Metas Quantitativas:

- Realizar 100% dos reparos dos equipamentos das Unidades Básicas de Saúde contempladas pela emenda;
- Realizar 100% da execução financeira da emenda no tempo determinado para realização dos reparos.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.400.000,00





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

15/04/2026, 15:30

PORTARIA GM/MS Nº 10.880, DE 13 DE ABRIL DE 2026 - PORTARIA GM/MS Nº 10.880, DE 13 DE ABRIL DE 2026 - DOU - Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/04/2026 | Edição: 71 | Seção: 1 | Página: 122
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 10.880, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	Ente Federado	Identificador	Código	Valor	Valor	Valor
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	36000788959202600	43380005	1.400.000,00	1.400.000,00
						1030151





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos, o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2026	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
01.606.604/0001-49	ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada	UF	Município
EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	RJ	BARRA DO PIRAI
	Código IBGE	População
	330030	98.506 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2025	SIOPS Indisponível.	-
Secretário(a)	Presidente Conselho	Proposta
SIOPS Indisponível.	SIOPS INDISPONÍVEL.	36000788959202600

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo	Banco	Agência	Valor	Valor	Valor	Motivo	P
Parcela			Repassa	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Liquido	
Única em 2026	019784	06/05/2026	MUNICIPAL	104	001775	5696653835	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	2
Total							1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	

12/05/2026 16:47

extrato_pdf

GERENCIADOR
CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BP
CNPJ: 01.606.604/0001-49
Agência: 00177 Conta: 000569665383-5

12/05/2026 16:47:44

Saldo anterior ao período solicitado

R\$ 0,00 C

Extrato no período de 01/05/2026 à 12/05/2026

Data	Documento	Histórico	Valor	Saldo
Data Efetiva				
07/05/2026 07/05 07:30	000001	RECEBIMENTO TED DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC DE SAU 00.530.493/0001-71	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.400.000,00 C
07/05/2026 08/05 02:43	000000	APLIC AUTOMATICA FUNDO	- R\$ 1.400.000,00	R\$ 0,00 C
07/05/2026		SALDO DIA		R\$ 0,00 C

SAC CAIXA
0800 726 0101
Ouvidoria
0800 725 7474
Pessoa com deficiência auditiva: AIB CAIXA
0800 726 2492
0800 104 0104





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

ANEXO II
Documentação referente Portaria GM/MS nº 10.689



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

quinta-feira, 07 de maio de 2026

PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta
36000788771202600

Ano
2026

CNPJ
01606604000149

Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População
98.506

Telefone

Município
BARRA DO PIRAI

CEP
27.130-430

Endereço
MOREIRA DOS SANTOS, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	43380007	1.200.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6403638	R\$ 1.200.000,00

Valor da Proposta: R\$

1.200.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada
SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Valor
1.200.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

MÉDIA COMPLEXIDADE

Procedimentos com Finalidade Diagnóstica

Valor
600.000,00

Procedimentos Clínicos

Valor
600.000,00

Justificativa

As emendas parlamentares, por se configurarem como recursos não previamente programados no orçamento municipal, demandam a organização de um processo estruturado de contratualização para sua adequada execução. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Saúde adota as medidas administrativas necessárias para viabilizar a contratação de prestadores, garantindo a correta aplicação dos recursos. Tal organização é fundamental para ampliar a oferta de serviços, especialmente no que se refere a consultas e exames com finalidade diagnóstica, principalmente exames de imagem, contribuindo diretamente para a redução da demanda reprimida e para a melhoria do acesso da população aos serviços de saúde.

A presente proposta de emenda tem como finalidade o credenciamento de novos serviços especializados para a realização de tais procedimentos no âmbito do município. Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Saúde encontra-se em organização para abertura de processo administrativo para credenciamento de prestadores, visando ampliar a oferta e reduzir a demanda reprimida.

Gerado em 07/05/2026 às 14:55 por Luciana Nogueira Coutinho

Página 1 de 2

Barra do Piraí/RJ

20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade
deste documento visualizado diretamente no portal
www.barradopirai.rj.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

Dessa forma, considerando que os prestadores ainda não foram selecionados e contratados, não havendo, neste momento, a possibilidade de atender a diligência informando o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) vinculado à execução dos serviços. Após a conclusão do processo de credenciamento e formalização dos contratos, os estabelecimentos devidamente habilitados serão cadastrados e vinculados conforme as normativas vigentes. A medida visa garantir maior transparência, ampliação do acesso e qualificação da rede de atenção à saúde, assegurando a execução eficiente dos recursos públicos destinados à média complexidade. Serão definidas as seguintes metas para este plano de trabalho: Metas quantitativas: 1. Ampliar a oferta de procedimentos clínicos no âmbito do SUS municipal. 2. Aumentar a capacidade de atendimento da rede diagnóstica, conforme demanda regulada. 3. Atender à demanda de procedimentos e exames diagnósticos regulados, garantindo acesso oportuno aos usuários. 4. Manter a regularidade na oferta dos procedimentos e exames diagnósticos, evitando descontinuidade dos serviços. Metas qualitativas: 1. Assegurar a realização dos procedimentos e exames conforme protocolos clínicos e diretrizes do Ministério da Saúde, garantindo qualidade diagnóstica e segurança do paciente. 2. Garantir laudos emitidos por profissionais habilitados, com prazo adequado e padronização técnica. 3. Implantar fluxo regulatório eficiente e informatizado, promovendo organização do acesso e transparência na fila de espera.	
RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS	
Nome OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Valor 1.200.000,00





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

0004/0038, 0007

PORTARIA GM/MS Nº 10.689, DE 2 DE ABRIL DE 2026 – PORTARIA GM/MS Nº 10.689, DE 2 DE ABRIL DE 2026 – DOU – Impressão Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/04/2026 | Edição: 64 | Seção: 1 | Página: 154

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 10.689, DE 2 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal fnis.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	36000788771202600	1200.000.00	43380007	1.200.000.00
----	----------------	--	-------------------	-------------	----------	--------------





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2026	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
01.606.604/0001-49	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada	UF	Município
EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	RJ	BARRA DO PIRAI
	Código IBGE	População
	330030	98.506 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2025	SIOPS Indisponível.	-
Secretário(a)	Presidente Conselho	Proposta
SIOPS Indisponível.	SIOPS INDISPONÍVEL	36000788771202600

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Liquido	Motivo
Única em 2026	021617	06/05/2026	MUNICIPAL	104	001775	5695682726	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	
Total							1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	

12/05/2026 16:46

extrato.pdf

GERENCIADOR

CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BPIRAI

CNPJ: 01.606.604/0001-49

Agência: 001777 Conta: 000569568272-6

12/05/2026 16:46:28

Saldo anterior ao período solicitado

R\$ 0,00 C

Extrato no período de 01/05/2026 à 12/05/2026

Data	Documento	Histórico	Valor	Saldo
Data Efetiva				
07/05/2026 07/05 07:30	000001	RECEBIMENTO TED DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC DE SAU 00 530 493/0001-71	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00 C
07/05/2026 08/05 02:43	000000	APLIC AUTOMATICA FUNDO	- R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00 C
07/05/2026		SALDO DIA		R\$ 0,00 C
SAC CAIXA		Quedona		
0800 726 0101		0800 725 7474		
Pessoa com deficiência mobilizar		Ata CAIXA		
0800 726 2492		0800 104 0104		





LEI MUNICIPAL Nº 4358 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 399.190,82 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL CENTO E NOVENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO PROGRAMA EM VIGOR E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 399.190,82 (trezentos e noventa e nove mil cento e noventa reais e oitenta e dois centavos), para criação da seguinte despesa, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.12.	Secretaria de Obras Públicas	
01.20.12.15.451.1011.5839	Reforma do Centro de Eventos da Estação de Ipiabas	
4.4.90.51.00.00.1700	Obras e Instalações	389.864,00
4.4.90.51.00.00.1500	Obras e Instalações	9.326,82
TO		399.190,82

Art. 2º. Para abertura do presente Crédito Adicional Especial serão utilizados como fonte de recurso a transferência financeira oriunda do Contrato de Repasse nº 985740/2025/MTUR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Barra do Piraí, destinado à reforma de edificação de uso público para implantação de Centro de Eventos no Município de Barra do Piraí/RJ, no valor de R\$ 389.864,00 (trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais), e a contrapartida municipal no valor de R\$ 9.326,82 (nove mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos), proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, observadas as disposições do art. 43, §1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.





ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.12.	Secretaria de Obras Públicas	
01.20.12.15.451.1011.1008	Construção e Reforma de Edificações	
3.3.90.30.00.00.1500	Material de Consumo (365)	9.326,82
TO		9.326,82

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 11 de junho de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 044/2026
PROJETO DE LEI Nº 128/2026
AUTOR: PODER EXECUTIVO





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

ANEXO I

	MINISTERIO DO TURISMO TRANSFERE.GOV
Nº / ANO DA PROPOSTA: 047702/2025	
OBJETO: Reforma de edificação de uso público para implantação de Centro de Eventos no município de Barra do Piraí/RJ.	
CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS: Barra do Piraí (RJ), na Região Turística do Vale do Café, a 120 km da capital, limita-se a Pirai, Mendes, Vassouras, Valença, Rio das Flores e Volta Redonda, próxima a MG. Tem 94.153 hab. (IBGE/2022) e destaca-se por fazendas históricas, cachoeiras e eventos. O espaço multiuso no distrito turístico de Ipiabas ampliará a oferta cultural, beneficiando e atraindo turistas.	
RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA: A criação da Sala Multiuso na Estação de Ipiabas fortalece a infraestrutura turística de Barra do Piraí, alinhando-se ao objetivo da Ação 10V0, de apoiar projetos que ampliem equipamentos turísticos e culturais. O espaço contribuirá para a valorização do patrimônio local, promoção de eventos, diversificação da oferta turística e inclusão social, consolidando o município como polo da Região Turística do Vale do Café.	
PÚBLICO ALVO: Turistas	
PROBLEMA A SER RESOLVIDO: Carência de espaço adequado para exposições, apresentações de teatro e dança, e projeção audiovisual no distrito turístico de Ipiabas. Propõe-se obras de adequação da Estação Ferroviária desativada em um espaço multiuso, com palco, iluminação e sonorização, acessibilidade, climatização e mobiliário adequado para 100 pessoas em área interna de 25,60m x 10,70m. A intervenção será implantada em área pública central (coordenadas geográficas: 22°22'44.0"S 43°52'12.6"W).	
RESULTADOS ESPERADOS: Esperamos um aumento de 500 visitantes por final de semana no novo atrativo acessível, moderno seguro e climatizado.	

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 54000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DO TURISMO		
CPF DO RESPONSÁVEL: 489.921.272-00	NOME DO RESPONSÁVEL: CELSO SABINO DE OLIVEIRA		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Tv. São Francisco, 296, Apart. 1502		CEP DO RESPONSÁVEL: 66023-530	





4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 399.190,82	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 9.326,82	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2025	R\$ 389.864,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 9.326,82	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	17/12/2025	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/09/2028	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2028	

6 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Reforma de edificação de uso público para implantação de Centro de Eventos no município de Barra do Piraí/RJ.			
Unidade de Medida: M2		Quantidade: 189.0	Valor: R\$ 399.190,82
Início Previsto: 17/12/2025		Término Previsto: 30/09/2026	Valor Global: R\$ 399.190,82
UF: RJ	Município: 5805 - BARRA DO PIRAI		CEP: 27170-000
Endereço: Praça Irineu Mendonça s/n - Ipiabas			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Construção de estrutura			
Quantidade: 140.0 M2	Valor: R\$ 250.000,00	Início Previsto: 01/02/2026	Término Previsto: 30/08/2026
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Pintura			
Quantidade: 115.0 M2	Valor: R\$ 70.000,00	Início Previsto: 01/02/2026	Término Previsto: 30/08/2026
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Reforma Elétrica			
Quantidade: 189.0 M2	Valor: R\$ 79.190,82	Início Previsto: 01/02/2026	Término Previsto: 30/08/2026

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DO TURISMO

MÊS DESEMBOLSO:	Dezembro	ANO:	2025
META Nº:	1	VALOR DA META:	R\$ 389.864,00
DESCRIÇÃO: Reforma de edificação de uso público para implantação de Centro de Eventos no município de Barra do Piraí/RJ.			
VALOR DO REPASSE:	R\$ 389.864,00		PARCELA Nº: 1

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI

MÊS DESEMBOLSO:	Dezembro	ANO:	2025
META Nº:	1	VALOR DA META:	R\$ 9.326,82
DESCRIÇÃO: Reforma de edificação de uso público para implantação de Centro de Eventos no município de Barra do Piraí/RJ.			
VALOR DO REPASSE:	R\$ 9.326,82		PARCELA Nº: 1





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Reforma de edificação de uso público para implantação de Centro de Eventos no município de Barra do Piraí/RJ.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça Irineu Mendonça s/n - Ipiabas				
CEP: 27170-000	UF: RJ	MUNICÍPIO: 5805 - BARRA DO PIRAI		
UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 189,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 2.112,12	V.TOTAL: R\$ 399.190,82
OBSERVAÇÃO: 1. TIPOLOGIA DA OBRA A obra consiste na reforma interna para adaptação do ambiente para possa atender melhor aos eventos, exposições e apresentações artísticas realizadas no município, a edificação histórica de carácter monumental e simbólico, que outrora era utilizada como estação de trem, hoje pela caracterização histórica e simbólica ao município tem recebido atrações cada vez mais frequentes. Trata-se de uma obra civil de pequeno porte, com foco principal em prover melhores condições elétricas e estruturais, para que comporte melhor os sistemas que são instalados de acordo com a tipologia dos eventos propostos pela gestão atual, dando suporte, estabilidade a edificação histórica. Prevê-se ainda a implantação de iluminação, composta por luzes teatrais como projetores direcionais, dimerizáveis e programáveis, que permitirão o conforto visual e a valorização das exposições e atrações que ocorrerão no espaço. A infraestrutura elétrica passará por revisão completa, atendendo as normas vigentes e a demanda calculada e prevista de energia, com dispositivos de proteção. 2. METODOLOGIA CONSTRUTIVA: A obra será executada conforme a metodologia usual, observando as etapas definidas em projeto e nas normas técnicas vigentes. a. Etapas Preliminares: • Estudo e verificação das interferências existentes • Definição das instalações necessárias para a reforma elétrica b. Criação de Suportes e Estrutura • Montagem de Estrutura Metálica e/ou de Alumínio • Instalações Elétricas • Instalações de Iluminação c. Pintura • Preparação para Pintura • Pintura d. Finalização e Entrega • Limpeza Geral de Obra				

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 399.190,82	R\$ 399.190,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:		R\$ 399.190,82		





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

ANEXO II

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 242, sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL GOVERNO VOLTA REDONDA - RJ

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Compromisso nº 979314/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE ITATIAIA-RJ, CNPJ 31.846.892/0001-70, junto à União Federal por intermédio do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA/RJ - FNDE - CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2.; Programa Educação Básica Democrática, Com Qualidade e Equidade; Valor: R\$ 3.922.709,47; dos recursos: R\$ 582.522,36, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 157241, Programa de Trabalho 12365511100SU0000, NE 2025NE790746, e R\$ 3.300.960,01 nos exercícios subsequentes, e R\$ 39.227,10 de contrapartida. Vigência 01/04/2029 - 16/12/2025 RONALDO WALACE RIBEIRO e KAIIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA.

Contrato de Repasse nº 985740/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ-RJ, CNPJ 28.576.080/0001-47, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/RJ.; Programa Turismo, Esse é o Destino; Valor: R\$ 399.190,82; dos recursos: R\$ 389.864,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695232310V00000, NE 2025NE000533, de 24/11/2025, e R\$ 9.326,82 de contrapartida. Vigência 30/09/2028 - 17/12/2025 Ronaldo Wallace Ribeiro e Katia Cristina Miki da Silva.

Contrato de Repasse nº 985305/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ-RJ, CNPJ 28.576.080/0001-47, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/RJ.; Programa Turismo, Esse é o Destino; Valor: R\$ 552.118,08; dos recursos: R\$ 540.787,00, correrão à

conta da União no exercício de 2025, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695232310V00000, NE 2025NE000471, de 18/11/2025, e R\$ 11.331,08 de contrapartida. Vigência 30/09/2028 - 17/12/2025 Ronaldo Wallace Ribeiro e Katia Cristina Miki da Silva. Contrato de Repasse nº 983595/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ-RJ, CNPJ 28.576.080/0001-47, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE PORTAIS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/RJ.; Programa Turismo, Esse é o Destino; Valor: R\$ 688.687,00; dos recursos: R\$ 681.800,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695232310V00000, NE 2025NE000234, de 29/10/2025, e R\$ 6.887,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2028 - 17/12/2025 Ronaldo Wallace Ribeiro e Katia Cristina Miki da Silva.





LEI MUNICIPAL Nº 4359 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO PROGRAMA EM VIGOR E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §2 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Ficha	Recurso	Elemento de Despesa	
Número	Fonte de Recurso	Conta	Valor em R\$
	STN		
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
01.20 - Executivo			
01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos			
04.452.1011.2033 - Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos			
666	1708 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.000,00
TOTAL			2.500.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Ficha	Recurso	Elemento de Despesa	
Número	Fonte de Recurso	Conta	Valor em R\$
	STN		
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
01.20 - Executivo			
01.20.16 - Secretaria de Água e Esgoto			
04.451.1011.2034 - Gestão do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto			
505	1708 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.000,00
TOTAL			2.500.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Art 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 11 de junho de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 045/2026
PROJETO DE LEI Nº 129/2026
AUTOR: PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº 417/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores THIAGO GOMES FELIX – mat. 14010 e MARCIA CRISTINA DA COSTA FELIPE SILVA – mat. 8890, como fiscais do Contrato nº 04/2026, firmado com o Município de Barra do Piraí através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO GATTE – Processo nº 020310/000168/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Implantação de ferramenta de Cadastramento de (Software-SOCIAUT), com armazenamento em nuvens de informações (dados pessoais, médicos, laudos, medicação, terapias, contato de familiares) com fornecimento de Kit de identificação (CIPTA ou crachá, em material PVC, colorido, cordão de girassol e porta cartão ou crachá em plástico fosco).

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 636/2025

GABINETE DO PREFEITA, 10 DE JUNHO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SEI 020310/000358/2026
smg/EBAS

PORTARIA Nº 418/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 10/06/2026, LUCIENE MARIA DA SILVA TEIXEIRA, do cargo comissionado de Assessor 1 da Secretaria Municipal da Mulher, na estrutura da Secretaria Municipal da Mulher, para a qual fora nomeada pela Portaria nº 1303/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 10 DE JUNHO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/EBAS



ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



CONVOCAÇÃO Nº 041/2026 PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2023

Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 002/2023, prorrogado através do Decreto nº 600 de 06 de maio de 2024 (publicado no Boletim Municipal nº 081 de 08 de maio de 2024), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Processo BDP-020311/00025/2026 da Secretaria de Ordem Pública.

Informamos que o não comparecimento do candidato convocado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 10 dias úteis a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

Inscrição	Nome	Cargo
2305311254153080	WAYNARA FERREIRA DA SILVA	Agente Administrativo
2305301410161640	MEL BEATRIZ GOMES DO VAL	Agente Administrativo



HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo a licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica - nº 04/2026 – Objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de construção da Quadra Poliesportiva e Praça do Morro do Gama, localizada na Rua Nossa Senhora das Graças com Rua Angra dos Reis, s/n, Bairro Morro do Gama, no município de Barra do Piraí - RJ, conforme especificações contidas no Edital, em favor da empresa: CONSTRUART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor total R\$ 688.029,36 (seiscentos e oitenta e oito mil vinte e nove reais e trinta e seis centavos). Importa a presente Concorrência Eletrônica - nº 04/2026 em R\$ 688.029,36 (seiscentos e oitenta e oito mil vinte e nove reais e trinta e seis centavos), conforme laudas do processo nº 020301/000587/2025. Katia Cristina Miki da Silva – Prefeita Municipal.

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 054/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a realização da 7º Corrida Kids.

Local: Praça Nilo Peçanha, Centro, no dia 14 de Junho de 2026, no período entre 8h às 12h:30min, município de Barra do Piraí-RJ.

EMPRESA: Leonardo Coradine Zamansky Lemos

CNPJ: 54.431.923/0001-27

PROCESSO Nº 020316-000056/2026

VALOR: O pagamento será no valor de R\$ 4.995,00 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74 Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí.

ANDERSON RIBEIRO PEREIRA
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria e Controladoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí,

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 056/2026

OBJETO: Contratação do artista Junior (Pagode do Junior), para apresentação no evento Festa da Igreja de Sto Antônio, no dia 11 de junho de 2026, às 20:30 horas com apresentação de 90 minutos, no bairro Of Velha, e no dia 14/06/2026, às 20:30 horas com apresentação de 90 minutos, na Festa de Santo Antônio, bairro Mata-douro, município de Barra do Piraí-RJ.

EMPRESA: MURILO DA SILVA MANSUR

CNPJ: 23.163.367/0001-21

PROCESSO Nº BPD-020324-000153/2026

VALOR: A presente contratação importa no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí

TADEU AUGUSTO SOUTO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Turismo

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria e Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí,

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	
Instrumento:	Termo de Ajuste De Contas
Partes:	Município de Barra do Piraí e Antônio Carlos Ferreira Baptista e Branca de Jesus Ferreira Baptista.
Objeto:	O município de Barra do Piraí reconhece o dever de indenizar os CREDORES no valor total de R\$ 4.618,82 (quatro mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), referente ao aluguel do imóvel locado pela Prefeitura Municipal de Barra do Piraí para funcionamento do Arquivo Municipal, no mês de março de 2026.
Processo administrativo:	BDP – 020302/002684/2026
Valor:	R\$ 4.618,82 (quatro mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos).
Fundamento Legal:	Previsões legais dos artigos 58 e 65 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964
Data da assinatura:	02 de junho de 2026
Ordenador Responsável:	Katia Miki Cristina da Silva

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO	
INSTRUMENTO:	Termo de Cessão de Uso do Imóvel Próprio Municipal.
PARTES:	A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a Associação de Cultura Tradicionais Casa de Folia de Reis e São Sebastião.
OBJETO:	O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto o ceder o IMÓVEL situado na Praça Heitor Vale, nº 50, sala s/n, Centro, no Município de Barra do Piraí/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	020302/001983/2026
VIGÊNCIA:	A presente cessão de uso vigorará até 31/12/2028.
FUNDAMENTO:	Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 8, de 25 de outubro de 1977 e alterações
ASSINATURA:	11 de junho de 2026.

PORTARIA 06/2026 - LICENÇAS PRÊMIO APROVADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS				
PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	A PARTIR DE
020315/000295/2026	AIMARA DA SILVA CASTRO	LICENÇA PRÊMIO	30D	04/05/2026
020316/000061/2026	DÉBORA ESTEVES FONTES	LICENÇA PRÊMIO	90D	02/06/2026
020302/003742/2026	MARINETE FREITAS PIRES	LICENÇA PRÊMIO	30D	01/06/2026
020302/003094/2026	WALTUIR ALVES DE SOUZA	LICENÇA PRÊMIO	30D	01/06/2026

Barra do Piraí, 11 DE JUNHO 2026.

PUBLICADA NO BOLETIM MUNICIPAL Nº



PROGRAMA



Bebê Barrense

Saiba quem pode acessar o programa

Quem pode acessar?

Famílias residentes em Barra do Piraí que atendam aos critérios previstos na legislação municipal.

critérios de renda

- ✓ Renda por pessoa da família de até ½ salário mínimo
- ou
- ✓ Renda familiar total de até 3 salários mínimos



AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Licenças Ambientais							
Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenadas	Validade
CMILA	011/2026	FAJ SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA	49.967.030/0001-60	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (COD. 43.22-3-02) e os demais códigos do CNPJ (COD. 33.14-7-07), (COD. 33.21-0-00), (COD. 41.20-4-00), (COD. 42.11-1-01), (COD. 42.11-1-02), (COD. 42.13-8-00), (COD. 42.92-8-02), (COD. 42.99-5-99), (COD. 43.29-1-99), (COD. 43.99-1-03), (COD. 43.99-1-99), (COD. 46.13-3-00), (COD. 47.42-3-00), (COD. 47.44-0-01), (COD. 47.44-0-03), (COD. 47.44-0-99), (COD. 71.12-0-00), (COD. 71.19-7-99) e (COD. 77.39-0-99).	020301/000617/2025.	22° 29' 6,65"S 43° 48' 59,74"W	
CMILA	026/2026	LEYDIANA FERNANDES COELHO DOMINGOS LTDA	62.737.025/0001-20	Comércio varejista de bebidas (COD. 47.23-7-00) e os demais códigos do CNPJ (COD. 47.12-1-00) e (COD. 82.30-0-01)	020301/000253/2025.	22° 27' 3,42"S 43° 47' 55,74"W	
LI	1199/2026	MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	28.576.080/0001-47	Modificação da Edificação de Uso Público	020319/000126/2026	22°22'44,93"S 43° 52'14,30"W	21/05/2028
LI	1200/2026	MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	28.576.080/0001-47	Drenagem pluvial e pavimentação	020319/000142/2026	22°22'35,47"S 43° 52'24,47"W	29/05/2028
LO	1196/2026	DIEGO ALVES DA SILVA	43.210.447/0001-06	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (COD 45.20-0-01)	020301/001048/2026	22°28'41,21"S 44° 3'1,87"W	22/05/2036
LI	1198/2026	BRUNO SANT'ANA DINELLI	077.698.327-05	Movimentação de terra- corte 334,04m³	020301/000346/2026	22°27'36,72"S 44°49'36,33"W	20/05/2028
LO	1180/2026	H S COUTINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.580.702/0007-04	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (COD. 46.39-7-01) e os demais códigos do CNPJ (COD. 46.31-1-00), (COD. 46.32-0-01), (COD. 46.32-0-02), (COD. 46.32-0-03), (COD. 46.33-8-01), (COD. 46.35-4-02), (COD. 46.35-4-03), (COD. 46.35-4-99), (COD. 46.37-1-01), (COD. 46.37-1-02), (COD. 46.37-1-03), (COD. 46.37-1-04), (COD. 46.37-1-05), (COD. 46.37-1-06), (COD. 46.37-1-07), (COD. 46.37-1-99), (COD. 46.39-7-02), (COD. 46.91-5-00) e (COD. 52.12-5-00).	020301/000097/2025	22°26'49,75"S 43°47'27,58"O	16/04/2038
LO	1181/2026	GUSTAVO DO VALLE XAVIER	34.721.676/0001-96	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (COD 45.20-0-01)	020301/000734/2026	22°28'40,51"S 44°3'2,22"W	16/04/2038



SAÚDE



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Saúde



PORTARIA nº 007 de 27 de abril de 2026.

“Designa servidor para responder pelo Departamento de Doenças Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis - IST da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí”

O Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí - RJ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. VANESSA DE ALMEIDA TERRA, matrícula 5529, enfermeira concursada para responder, sem prejuízo de suas funções, pelo cargo de Gerente de Doenças Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis - IST da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí.

Art. 2º A designação de que trata esta portaria será exercida sem ônus para o erário municipal, sem acréscimo de gratificação de função ou alteração na carga horária da sua jornada de trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 08 de maio de 2026.

Cristiano Gama de Almeida
Secretário Mun. de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde Barra do Piraí / RJ
MAT. - 20015271

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI
Endereço: Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Bairro Química - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27.135-030
CNPJ 01.606.604/00001-49 - Tel: (24)2447-6151





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Saúde



MEMORANDO Nº 088/2026/GAB/SMS.

Barra do Piraí, 17 de abril de 2026.

Ao

Excelentíssimo Sr. Secretário Municipal de Governo

DR. EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

Assunto: Solicitação de Nomeação em Cargo Comissionado (DAS-04).

Excelência,

Encaminho a V.Exa. a solicitação para a nomeação definitiva da servidora VANESSA DE ALMEIDA TERRA (Matrícula 5529) no cargo de Gerente de Doenças Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST, símbolo DAS-04, vinculado à Diretoria Geral de Vigilância em Saúde, conforme previsto no Art. 92 da Lei Municipal 3.784/2023¹.

A servidora encontra-se atualmente respondendo pela pasta de forma interina, por força da Portaria nº 167/2026². Todavia, a complexidade técnica e a necessidade de planejamento estratégico de longo prazo no combate às ISTs demandam a titularidade plena do cargo, visando garantir a continuidade das ações e a segurança jurídica nos atos de gestão.

Ressalta-se que a referida profissional tem demonstrado notória aptidão técnica e alinhamento com as metas desta Secretaria.

Diante do exposto, solicitamos a revogação da interinidade e a consequente nomeação para o cargo em comissão acima mencionado.

Atenciosamente,

Cristiano Almeida
Secretário Municipal de Saúde
Barra do Piraí - RJ
Vice-Prefeito

¹ chrome-

extension://efaidnbmnnnibpcajpcgiclfindmkaj/https://transparencia.portalbarradopirai.com.br/images/boletim/2023/DOE%20192%20-%20Data%2017-10.pdf

² chrome-

extension://efaidnbmnnnibpcajpcgiclfindmkaj/https://transparencia.portalbarradopirai.com.br/images/boletim/2026/DOE%20039%20-%20Data%2004-03.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI
Endereço: Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Bairro Química - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27.135-030
CNPJ 01.606.604/00001-49 - Tel: (24)2447-6151



Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 19 | Nº 192 | 17 de Outubro de 2023

- Verificar de o refrigerador/câmara de vacinas se encontram a pelo menos, 20cm da parede e longe de fontes produtoras de calor;
- Tomada única para ligação do refrigerador/câmara;
- Usar o refrigerador/câmara exclusivamente para os imunobiológicos;
- Manter monitoramento rigoroso da temperatura dos equipamentos seja através de verificação periódica ou através de sistema de alarme – manter mapa de controle de temperatura visível com aferição e registro diário das temperaturas pela manhã e à tarde;
- Conservar bobinas de gelo reutilizável (gefox) no freezer, para manter a temperatura por mais tempo em caso de falta de energia elétrica;
- Colocar as vacinas com prazo de validade próximo do vencimento na parte da frente nas prateleiras;
- Deixar um espaço livre entre as caixas de imunobiológicos.
- Intervir em casos de emergência na Rede de frios por falta de energia;
- VI. Orientar a sala de vacina sobre como o manuseio inadequado, um equipamento com defeito, ou falta de energia elétrica podem interromper o processo de refrigeração, comprometendo a potência e a eficácia dos imunobiológicos.
- VII. Avaliar a qualidade dos imunobiológicos que foram envolvidos em uma falha na rede de frio ou transportados para localidades distantes.
- VIII. Monitorar as ações de vacinação, incluindo a vacinação de rotina, imunobiológicos especiais e estratégias tais como campanhas e vacinações de bloqueio;
- IX. Garantir através de monitoramento o bom funcionamento da Rede de frios e das salas de vacina;
- X. Promover treinamento sobre a importância do registro preciso dos horários e temperaturas dos equipamentos no controle de qualidade dos imunobiológicos.
- XI. Participar de programas de treinamento planejados, quando convocado.

Parágrafo Único: Formação em nível médio ou comprovação de experiência na área.

Art. 89. - Compete ao Gerente de Vigilância Sanitária as seguintes atribuições:

- Coordenar a preparação do Plano de Ação que contemple ações de intervenção em riscos sanitários;
- Emitir pareceres, elaborar normas técnicas, protocolos de condutas e procedimentos, manuais e boletins, no sentido de subsidiar as autoridades municipais para a adoção das medidas de controle;
- Participar da elaboração e desenvolvimento dos projetos de capacitação dos profissionais envolvidos em atividades de vigilância sanitária;
- Participar da construção do Plano Municipal da Saúde junto ao secretário municipal seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal;
- Coordenar e supervisionar os sistemas de informação, os aplicativos e as bases de dados utilizados na vigilância em saúde;
- Assessorar, desenvolver e programar políticas e ações de comunicação, visando à promoção em saúde, proporcionam o conhecimento e a detecção de fatores de risco que interferem na saúde humana, integrando informações e ações de diferentes setores com o objetivo de prevenir e controlar os fatores de risco de doenças e de outros agravos à saúde, decorrentes do ambiente e das atividades produtivas.
- Planejar, coordenar, monitorar e avaliar os programas de formação, capacitação e desenvolvimento de profissionais para as diferentes áreas da vigilância em saúde, em consonância com as diretrizes do Sistema Municipal de Saúde;
- Garantir o uso das atribuições de acordo com a Direção de Vigilância em Saúde, legislações municipais e federais, de acordo com o Procedimentos Operacionais Padronizados – POP;
- Manter atualizada a portaria que define a equipe técnica da vigilância que prestará o serviço de fiscalização e realizar suas competências enquanto autoridade sanitária;
- Promover ação programática intersectorial a ser desenvolvida em parcerias de forma sistemática, com o objetivo de proceder ao acompanhamento, avaliação e controle da qualidade, bem como, dimensionar riscos e resultados, em relação à produtos e quaisquer situações de risco, de interesse da Vigilância Sanitária e da saúde pública;
- Coordenar, planejar e desenvolver os projetos, programas e ações de intervenção e fiscalização pertinentes à sua respectiva área de atuação;
- Coordenar prezando sempre pelo princípio da precaução, assegurando a adoção de medidas intervencionistas de proteção e defesa da saúde, de forma cautelosa e preventiva.

Parágrafo Único: Formação em nível médio ou comprovação de experiência na área.

Art. 90. - Compete ao Assessor 1 – de Fiscalização Sanitária e Avaliação de Projetos as seguintes atribuições:

- Coordenar e Gerenciar as ações inspeção sanitária nos estabelecimentos, serviços de saúde, produtos, condições ambientais e de trabalho no âmbito Municipal;
- Monitorar as inspeções onde deve estar exposto julgamento de valor sobre a situação observada, se dentro dos padrões técnicos minimamente estabelecidos na Legislação Sanitária, e quando for o caso, a consequente aplicação de medi-

- das de orientação ou punição, previstas na Legislação em vigor;
- Monitorar as inspeções de produtos e outras situações de riscos de acordo com denúncias e reclamações dentro do Código Sanitário Municipal;
- Participar de reuniões para planejamento para as atividades operacionais dentro e fora do município;
- Zelar e fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários visando a prevenção e repressão de tudo que possa comprometer a saúde pública;
- Participar de programas de treinamento planejados, quando convocado;
- Executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior;
- Aplicar oportuna e pertinentemente a legislação sanitária para fins de cadastro, monitoramento e fiscalização de produtos, serviços de saúde, ambientes (incluindo o de trabalho) e outros de interesse da saúde;
- Aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões);
- Validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção;
- Participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento;
- Participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária;
- Emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos à sua área de atuação;
- Coordenar e monitorar as vistorias e fiscalizações em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e grau de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio;
- Vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos;
- Participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses;
- Coordenar e supervisionar a colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina;
- Notificar os estabelecimentos quanto às irregularidades e sanções;
- Acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância sanitária;
- Executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo Único: Formação em nível médio ou comprovação de experiência na área.

Art. 91. - Compete ao Assessor 2 – de Cadastro e Licenciamento Sanitário seguintes atribuições:

- Buscar junto a Secretaria Municipal de Fazenda informações sobre a ocorrência de qualquer inclusão, exclusão ou alteração de atividades na base cadastral do Sistema de Informação de Atividades Econômicas – SINAIE, para que seja providenciado o devido ajuste da listagem;
- Realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária;
- Classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico;
- Realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos;
- Manter o fluxo de informação com REGIN atualizado.

Parágrafo Único: Formação em nível médio ou comprovação de experiência na área.

Art. 92. - Compete ao Gerente de Doenças Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST seguintes atribuições:

- Articular a integração das ações e dos serviços de saúde na atenção primária, na urgência e na emergência e na atenção especializada;
- Coordenar e executar as ações de epidemiologia, prevenção de doenças crônicas e controle das IST;
- Articular e acompanhar a implantação, o monitoramento e a avaliação das estratégias de enfrentamento das IST;
- Promover a adoção de práticas seguras em relação as IST;
- Promover a garantia dos direitos fundamentais das pessoas atingidas direta ou indiretamente pelas IST e doenças crônicas;
- Articular junto a vigilância epidemiológica as notificações das IST e Doenças crônicas;
- Promover o acesso das pessoas portadoras de IST à assistência de qualidade;
- Assegurar a qualidade do sistema de diagnóstico laboratorial das IST;
- Promover a adoção de práticas seguras relacionadas à transmissão sexual;
- Promover a articulação com outros setores e a sociedade civil para o estabelecimento e fortalecimento de políticas públicas nas áreas de IST;



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

LEI MUNICIPAL Nº 4272 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: AUTORIZA A COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS, DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA, EM NOME DA ASSOCIAÇÃO RURAL SUL FLUMINENSE, COM CRÉDITOS DECORRENTES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 561/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu, KATIA MIKI, PREFEITA MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à compensação, e, por consequência, à extinção dos débitos de natureza tributária e não tributária, em nome da Associação Rural Sul Fluminense, com os créditos decorrentes do Decreto nº 561/2023, que declarou de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação de forma amigável, a área descrita no referido ato normativo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de março de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MENSAGEM Nº 17/2026
PROJETO DE LEI Nº 36/2026
AUTOR: PODER EXECUTIVO

Republicada por ter saído com incorreção PORTARIA Nº 166/2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784/2023, CAMILA MANSO BRITO DE OLIVEIRA, para a Função gratificada de Chefe de Serviços Gerais – Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DA1-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2026.

GABINETE DA PREFEITA, 03 DE MARÇO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Memo nº 007/2026/smrh
Smg/ebas

PORTARIA Nº 167/2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 041/2026/SMS/GAB;
CONSIDERANDO a vacância temporária, da titular do cargo de Gerente de Doenças Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST, Diretoria Geral de Vigilância em Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01/03/2026, VANESSA DE ALMEIDA TERRA, para responder interinamente, como Gerente de Doenças Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST, Diretoria Geral de Vigilância em Saúde, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, face a Licença Médica da titular da Pasta.

Art. 2º - A presente designação não comporta quaisquer ônus adicionais e não prejudica o regular desempenho das funções da ora designada.

Art. 3º - Com o retorno da titular fica automaticamente revogada a presente designação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 03 DE MARÇO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/ebas

Barra do Piraí/RJ

4



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade
deste documento visualizado diretamente no portal
www.barradopirai.rj.gov.br



DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DA SAÚDE		
DAS 5	Coordenador Geral Do Departamento De Transporte	1
DAS 3	Assessor – 1 Do Departamento De Transporte	1
DAS 2	Supervisor Do Departamento De Transporte	1
DAS 3	Assessor – 1 Administrativo	1
DAS 3	Assessor – 1 De Abastecimento	1
DAS 2	Supervisor De Transporte	1
DAS 2	Supervisor De Controle Processual	1
DAS 2	Supervisor De Manutenção De Frotas	1
DAS 1	Assessor – 2 De Controle Processual	1
DAS 2	Supervisor Operacional De Transporte E Logística	1
DAS 1	Assessor – 2 De Logística E Operação Do Departamento De Transporte Da Saúde	1
DAS 2	Supervisor De Marcação E Atendimento Ao Público	1
DAS 1	Assessor – 2 De Marcação E Atendimento Ao Público	1
DAS 1	Assessor – 2 De Marcação Do Departamento De Transporte Da Saúde	5
DAS 2	Supervisor Administrativo	5
DIRETORIA GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
DAS 6	Diretor Geral De Vigilância Em Saúde	1
DAS 6	Assessor de Acompanhamentos e Controle	2
DAS 4	Gerente Técnica Em Articulação Estratégica E Análise De Saúde Pública	1
DAS 4	Gerente Técnica De Práticas Educativas, Comunicação, Mobilização E Educação Permanente	1
DAS 4	Gerente De Vigilância Epidemiológica E Emergência Em Saúde Pública	1
DAS 3	Assessor 1 - De Análise Epidemiológica E Vigilância Das Doenças E Agravos Não Transmissíveis -Dant	1
DAS 2	Supervisor De Sistemas De Informações Epidemiológicas De Agravos Transmissíveis De Interesse Para Saúde Pública	1
DAS 2	Supervisor De Vigilância Em Análise Estatística Vitais E Mortalidades – Vigilância Dos Nascidos Vivos E Vigilância De Óbitos	1
DAS 4	Gerente De Vigilância De Imunização	1
DAS 3	Assessor 1 - De Monitoramento Das Informações Relativas À Cobertura Vacinal	1
DAS 1	Assessor 2 - Da Rede De Frio E Articulação Com As Salas De Vacinas.	1
DAS 4	Gerente De Vigilância Sanitária	1
DAS 3	Assessor 1 - De Fiscalização Sanitária E Avaliação De Projetos	1
DAS 1	Assessor 2 - De Cadastro E Licenciamento Sanitário	1
DAS 4	Gerente De Doenças Crônicas E Infecções Sexualmente Transmissíveis - Ist	1
DAS 3	Assessor 1 - De Vigilância E Monitoramento De Hiv/Aids E Hepatites Virais	1
DAS 3	Assessor 1 - De Vigilância Das Infecções Sexualmente Transmissíveis - Ist	1



DAS 4	Gerente De Vigilância Em Saúde Ambiental E Vigilância Em Saúde Do Trabalhador (A)	1
DAS 3	Assessor 1 - De Vigilância Em Saúde Do Trabalhador (A)	1
DAS 1	Assessor 2 - De Vigilância E Ficalização De Ambiente E Processos De Trabalho	1
DAS 1	Assessor 2 - De Educação Em Saúde E Educação Permanente Em Saúde Do Trabalhador (A)	1
DAS 3	Assessor 1 - De Vigilância Em Saude Ambiental, Monitoramento Dos Fatores Biológicos E Não Biológicos	1
DAS 1	Assessor 2 - Do Fatores Não Biológicos (Vigiágua, Vigiar, Vigidesastre, Etc.)	1
DAS 2	Supervisor Dos Fatores Biológicos – Arboviroses E Zoonoses.	1
DAS 2	Supervisor Da Vigilância Das Arboviroses	1
DAS 2	Supervisor Das Ações De Campo – Setor I	1
DAS 2	Supervisor Das Ações De Campo – Setor Ii	1
DAS 2	Supervisor Das Ações De Campo – Setor Iii	1
DAS 2	Supervisor Das Ações De Campo – Setor Iv	1
DAS 2	Supervisor Das Ações De Campo – Setor V	1
DAS 2	Supervisor De Reconhecimento Geografico E Geoprocessamento	1
DAS 2	Supervisor De Controle De Vetores, Pontos Estratégicos E Controle Quimico	1
DAS 2	Supervisor De Ações De Vigilância Entomologica	1
DAS 1	Assessor 2 - Da Vigilância Das Zoonoses	1
DAS 2	Supervisor Das Ações De Campo Para Controle De Zoonoses, Animais Sinantrópicos E Roedores	2
DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
DAS 6	Diretor Geral Em Saúde Na Atenção Primária	1
DAS 6	Assessor de Acompanhamentos e Controle	1
DAS 5	Coordenador Especial De Ações Em Saúde	1
DAS 4	Gerente De Programas E Projetos	1
DAS 3	Assessor 1 - Do Programa Tabagismo	1
DAS 3	Assessor 1 - De Monitoramento De Doenças Crônicas Não Trasmisíveis – Aps	1
DAS 3	Assessor 1 - Do Programa Saúde Na Escola	1
DAS 3	Assessor 1 - De Saúde Da Pessoa Idosa	1
DAS 3	Assessor 1 - Do Programa Saúde Do Homem	1
DAS 3	Assessor 1 - De Descentralização Do Programa Ist/Aids E Hepapites Virais	1
DAS 4	Gerente De Promoção Da Saúde	1
DAS 4	Gerente Materno/Infantil Da Atenção Primária	1
DAS 4	Gerente De Alimentação E Nutrição	1
DAI 4	Chefe De Divisão Do Programa Bolsa Família	1
DAS 2	Supervisor Da Divisão Do Programa De Bolsa Família	1
DAS 4	Gerente Geral De Est/Ubs	15

4



ATO DE DISPENSA Nº 012/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de exame de Tomografia por Emissão de Pósitrons – PET Scan, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí.

EMPRESA: CLINICA SAO CARLOS S/A

CNPJ: 33.804.212/0001-80

VALOR: A presente contratação importa em R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização do Ato de Dispensa de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Cristiano Gama de Almeida
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019.
PARTES:	O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E RICARDO ELIAS PINTO CARDOSO.
OBJETO:	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 03/2019, que versa acerca da locação do imóvel situado na Rua Luiz Camerano, nº 154, Loja 01, Belvedere, Barra do Piraí-RJ, onde atualmente funciona o Posto de Saúde da localidade.
VALOR GLOBAL:	R\$1.433,22 (mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	10.301.0020.3045 3.3.90.36.15.0021 1600.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1572/2004.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente Termo Aditivo possui sua fundamentação legal preconizada no art. 57, II da Lei 8.666/93, em consonância com a Lei Federal nº 8.245/91 e suas alterações.
VIGÊNCIA:	36 (trinta e seis) meses, compreendendo o período de 01 de Abril de 2026 a 01 de Abril de 2029.
DATA DA ASSINATURA:	31 de Março de 2026.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Cristiano Gama de Almeida.



Consultas, exames e cirurgias oftalmológicas
gratuitas para a população de Barra do Piraí.

+ mais qualidade de vida, dignidade e
acesso à saúde para os barrenses.



PREFEITURA
BARRA DO PIRAÍ
ORÇULHO DE SÃO BARRENS

Secretaria Municipal
de Saúde



Serviços oferecidos

Yag Laser

Cirurgia de Catarata

Tratamento de Glaucoma

Angiografia

Ultrassonografia Ocular

Cirurgia de Pterígio

+ outros procedimentos oftalmológicos especializados

Como agendar?



Apresente seus documentos na
Secretaria Municipal de Saúde ou no seu
posto de saúde de referência



CORREGEDORIA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Controladoria Geral do Município

PORTARIA DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02/2026

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI e o CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pela legislação municipal vigente, e

CONSIDERANDO o regular processamento do Processo Administrativo Disciplinar nº BDP-020306/000011/2025, instaurado com a finalidade de apurar supostas infrações funcionais atribuídas a servidor público municipal;

CONSIDERANDO que, ao término da instrução processual, a Comissão Processante concluiu pela existência de elementos probatórios suficientes à comprovação da infração disciplinar imputada;

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Chefê do Poder Executivo Municipal, autoridade competente para o julgamento do feito, que acolheu as conclusões constantes do Relatório Final da Comissão Processante e julgou procedente a imputação disciplinar formulada;

RESOLVEM:

Art. 1º. Dar publicidade ao resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº BDP-020306/000011/2025, instaurado por meio da Portaria nº 04/2025, publicada no Boletim Municipal nº 003, de 07 de janeiro de 2026, destinado à apuração de supostas irregularidades funcionais atribuídas a servidor público municipal, o qual foi julgado **PROCEDENTE**, em razão da comprovação da infração disciplinar apurada nos autos.

Art. 2º. Em decorrência do julgamento, foi aplicada ao servidor a penalidade disciplinar de **32 (trinta e dois) dias de suspensão**, convertida em multa, nos termos do art. 160, § 2º, da Lei Municipal nº 326/1997.

Art. 3º. A presente Portaria destina-se exclusivamente à divulgação oficial do resultado do procedimento disciplinar e à formalização dos efeitos administrativos decorrentes da decisão proferida, observadas as disposições da legislação aplicável relativas à proteção de dados pessoais e à preservação da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem do servidor.

Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Boletim Municipal.

Barra do Piraí, 01 de junho de 2026.

Rafael Theophilo Machado
Corregedor-Geral do Município

Bernard Gama Botelho
Controlador-Geral do Município

Barra do Piraí, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Theophilo Machado, Corregedor**, em 01/06/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





Documento assinado eletronicamente por **Bernard Gama Botelho, Controlador Geral**, em 01/06/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01579290** e o código CRC **054DF600**.

Referência: Processo nº BDP-020306/000011/2025

SEI nº 01579290

Trav. Assumpção, 11, CASA 2 - Bairro CENTRO, Barra do Piraí/RJ, CEP 27123-080
Telefone:



ASSISTÊNCIA SOCIAL



Secretaria Municipal de Assistência Social

INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Contas decorrente de aluguel de imóvel no endereço Rua Dona Guilhermina nº84, Chácara Farani, Centro, Barra do Piraí-RJ, no qual funciona a sede do Cras Centro, referente ao período de 24/02/2026 a 24/03/2026 e 24/03/2026 a 02/04/2026.
PARTES:	Fundo Municipal de Assistência Social e o Credor Mônica Alvarez Bacha
OBJETO:	Termo de Ajuste de Contas decorrente de aluguel de imóvel no endereço Rua Dona Guilhermina nº 84, Chácara Farani, Centro, Barra do Piraí-RJ, no qual funciona a sede do Cras Centro.
VALOR:	R\$ 4.914,00 (Quatro mil e novecentos e quatorze reais),
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	BDP-020310/000210/2026
PERÍODO:	24/02/2026 a 24/03/2026 / 24/03/2026 a 02/04/2026
FUNDAMENTO:	Previsões legais do §2º do art.63 da Lei 4.320/1964.
DATA DA ASSINATURA:	06 de abril de 2026.



CULTURA, AUDIOVISUAL E ECONOMIA CRIATIVA

 PREFEITURA BARRA DO PIRAI ORGULHO DE SER BARRENSE Secretaria Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa				
RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE SELEÇÃO				
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026				
ATA DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE SELEÇÃO				
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 – SELEÇÃO DE PARECERISTAS				
A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa de Barra do Piraí, por intermédio da Comissão de Seleção instituída para a condução do Edital de Chamamento Público nº 006/2026, torna pública a divulgação do Resultado Preliminar da Fase de Seleção dos candidatos inscritos para atuação como pareceristas, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB. A presente publicação apresenta as notas atribuídas individualmente aos proponentes, de acordo com os critérios de avaliação previstos no edital, podendo contemplar eventuais atualizações decorrentes da análise de recursos administrativos já apreciados em etapas anteriores do processo seletivo. Ressalta-se que a listagem ora divulgada possui caráter preliminar e não representa a ordem definitiva de classificação dos candidatos. O resultado final será consolidado após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos e o cumprimento das demais etapas estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 006/2026. Nos termos do item 7.7 do edital, os proponentes poderão apresentar recurso administrativo em face do Resultado Preliminar da Fase de Seleção, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste ato. Prazo para interposição de recurso: de 12 de junho de 2026 a 16 de junho de 2026. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico pnabbp@gmail.com.br, observadas as disposições e exigências previstas no edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e produza os efeitos legais e administrativos pertinentes, lavra-se a presente ata, que acompanha a publicação do Resultado Preliminar da Fase de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 006/2026. Barra do Piraí/RJ, 11 de junho de 2026. Comissão de Seleção Edital de Chamamento Público nº 006/2026				
Inscrição	Nome do Proponente	COTA	Nota Final	Situação
Inscrição Pessoa Jurídica	16493312- ANDREA CRISTINA SILVA	PCD	0	Desclassificada - Não atendeu o item 6.1 - B
Inscrição Pessoa Jurídica	35.099.547- Diana de Hollanda Cavalcanti		30	Desclassificada - Não atendeu o item 5.5.1 A, B e C
Inscrição Pessoa Jurídica	65.260.222- ADAILTON DA SILVA CARVALHO	NEGRO	0	Desclassificada - Não atendeu o item 6.1 - B
Pessoa Física	Adelina Pontual Ferreira		20	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	ADRIANA BELIC CHERUBINA	PCD	23	Desclassificada - Não atendeu o item 5.5.1 A e C
Inscrição Pessoa Jurídica	Adriane Ferreira Carvalho Costa		20	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Adson Rodrigo Silva Pinheiro		5	Desclassificada - Não atendeu o item 6.1 - b
Pessoa Física	AFONSO SILVESTRE DE SANTANA JUNIOR	PCD	20	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Agumario Pimentel Silva		25	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	ALAN DE CARVALHO SOUZA	NEGRO	0	Desclassificada - Não atendeu o item 6.1 - b
Inscrição Pessoa Jurídica	Aldo Henrique Constant da Silva	NEGRO	10	Desclassificado - Não atendeu o item 6.1 - B
Inscrição Pessoa Jurídica	ALEFFER DA SILVA MORAIS		16	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Alessandra da Silva dos Santos	NEGRO	30	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Alessandra Pancera Neves		0	Desclassificada - Não atendeu o item 6.1 - b
Pessoa Física	Alessandro Hissayoshi Suzuki Yamada		17	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	ALEX DOS SANTOS GORTO		0	Desclassificado - Não atendeu o item 6.1 - B
Pessoa Física	Alexandra Ehler Prochnow		0	Desclassificado - Não atendeu o item 6.1 - B
Pessoa Física	ALEXSANDRA MENDES DA SILVA		30	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Aline Mendes Soares		16	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Allan André Lourenço		16	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Allan Gomes Menezes		22	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Allan Moscon Zamperini		20	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Ana Catarina Costanzo Pereira		18	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Ana Claudia Frazão de Menezes		18	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Ana Lúcia Amaro dos Santos		20	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Ana Paula Alves Fernandes		28	Desclassificada - Não atendeu o item 5.5.1 A, B e C
Pessoa Física	Ana Paula Sbrissa		30	Desclassificada - Não atendeu o item 5.5.1 A
Inscrição Pessoa Jurídica	Ana Priscila Nunes da Costa		15	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	ANA RITA VALVERDE PEREIRA	NEGRO	15	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	André Luz Bressan Buosi		18	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	ANDRE LUIZ CASTRO E SILVA		0	Desclassificado - Não atendeu o item 6.1 - B
Inscrição Pessoa Jurídica	André Moura Lopes		0	Desclassificado - Não atendeu o item 6.1 - B
Pessoa Física	ANDRÉ MOURÃO VEIPES	PCD	19	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	ANDREIA OLIVEIRA ARAUJO DA SILVA	NEGRO	27	Desclassificado (a) - Não atendeu o item 5.5.1 - A e C
Pessoa Física	Andréia Ribeiro		30	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Anmol Mathur	NEGRO	0	Desclassificado - Não atendeu o item 6.1 - A e B
Inscrição Pessoa Jurídica	Annis Carolina Faria Lino		30	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	ANTHONY BERNARDO BARUFFI BUQUI		22	Desclassificado (a) - Não atendeu o item 5.5.1 - A e C
Pessoa Física	Ariadne Fernandes Filipe		0	Desclassificado - Não atendeu o item 6.1 - B
Inscrição Pessoa Jurídica	Ariel Henrique dos Santos Ferrante		19	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	ARLINDA CELESTE ALVES DA SILVEIRA		22	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Augusto Zeiser		25	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Beatriz Azeiteiro Coelho		17	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Beatriz Gonçalves de Domenico		0	Desclassificada - Não atendeu o item 6.1 - b
Inscrição Pessoa Jurídica	Beatriz Rodrigues Flores		0	Desclassificada - Não atendeu o item 6.1 - b
Inscrição Pessoa Jurídica	Bruna da Silva Stizillo		21	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	BRUNO BRAGA RANGEL VILLELA		0	Desclassificada - Não atendeu o item 6.1 - B
Pessoa Física	BRUNO DO AMARAL		15	Desclassificado (a) - Não atendeu o item 5.5.1 - C
Pessoa Física	Bruno Evandro dos Reis Rodrigues dos Santos	NEGRO	22	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Bruno Iury Fracchia		27	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Bruno Luis Margraf Gehring		16	Desclassificado (a) - Não atendeu o item 5.5.1 - A e C
Inscrição Pessoa Jurídica	Bruno Marcelino De Oliveira		0	Desclassificada - Não atendeu o item 6.1 - b
Inscrição Pessoa Jurídica	Bruno Santiago Ramos de Oliveira		21	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Caio Csemak		19	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Camilla Damasceno Silva		22	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Camila Manuela Muñoz		16	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Camilla de Almeida Santos Cidade		21	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	CARLINDO EMANOEL DA SILVA	NEGRO	15	Desclassificado (a) - Não atendeu o item 5.5.1 - A e C
Inscrição Pessoa Jurídica	Carlos César da Costa Belém		15	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Carlos de Barros Sugawara		21	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Carlos Eduardo Soares Silva Siqueira	PCD	0	Desclassificado (a) - Não atendeu o item 6.1 - B



Pessoa Física	Carmen Brigida Negrão		20	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Carmen Lucia Prado		0	Desclassificada - Não atendeu o item 6.1 - b
Pessoa Física	Carolina Marques Henriques Ficheira		30	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Carolina Nogueira Machado		23	Desclassificado (a) - Não atendeu o item 5.5.1 - A e C
Inscrição Pessoa Jurídica	Carolina Romano de Andrade		25	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Caroline Cristina Vaz		0	Desclassificado (a) - Não atendeu o item 5.5.1 - A e C
Pessoa Física	Cassio Tolpolar		20	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Célia da Conceição Barros		18	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	César de Farias Barbosa		27	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Chantal Gisele Michele Durpoix		22	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Christiano Todt		30	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Cibele Ribeiro da Silva		24	Desclassificada - Não atendeu o item 5.5.1 A, B e C
Inscrição Pessoa Jurídica	Clairton Rosado Teixeira		30	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Claudemilson Soares de Souza	NEGRE	19	Desclassificado (a) - Não atendeu o item 5.5.1 - A e C
Inscrição Pessoa Jurídica	Cleber Rocha Chiquinho	NEGRE	19	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Cleberson Carlos Xavier de Albuquerque		28	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Cristiana Soares da Silva Giustino	PCD	25	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	CRISTIANE MADEIRA MOTTA		30	Desclassificada - Não atendeu o item 5.5.1 A
Pessoa Física	Cristiano Abud Barbosa		26	Desclassificado (a) - Não atendeu o item 5.5.1 - C
Inscrição Pessoa Jurídica	Cristina Roseno de Santana	INDÍGENA	21	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Dalmo Cardoso Barreto		15	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Daniel Caldeira de Melo		30	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Daniel Correia da Silva Jardim		0	Desclassificada - Não atendeu o item 6.1 - b
Pessoa Física	Daniel Lemos Cerqueira		30	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Daniela Correa Braga - MEI		22	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Daniele Fernanda da Silva		15	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Daniele Motta de Souza		21	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Daniele Pezenti Dias		28	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Daniella dos Santos Pereira		19	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Danilo Augusto Leite		18	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Danilo Gustavo Silveira Asp		25	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Davi Carlos Tamarindo Lima		27	Desclassificado (a) - Não atendeu o item 5.5.1 - A e C
Inscrição Pessoa Jurídica	Débora de Souza Simões		21	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Debora Peters		0	Desclassificado - Não atendeu o item 6.1 - B
Inscrição Pessoa Jurídica	Denize Refatti		25	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Diego Winck Esteves		18	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Douglas da Silva Marques	NEGRE	30	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	EDILENE DA SILVA BERNARDO	NEGRE	16	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	EDILSON WALNEY MARTINS		29	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	EDNEI PEDROSO DOS SANTOS		24	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Edson José Bastos de Oliveira Júnior	PCD	18	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Eduarda Gama Canto		21	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Eduardo de Almeida Santos		21	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Elias Gomes Soares	NEGRE	18	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Elisa Algayer Casagrande		28	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Elisângela de Oliveira Dantas		27	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	ELIZABETE COSTA SANTOS		25	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Emílio Oliveira de Amorim	NEGRE	30	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	ERIC JOSÉ SILVA GOMES		28	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	ERIC MEIRELES DE ANDRADE		20	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	EVANDRO DE REZENDE MANSUR		22	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Fabiano Tertuliano de Barros	NEGRE	18	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Fabio Alves Ferreira		15	Desclassificado (a) - Não atendeu o item 5.5.1 - C
Pessoa Física	FABIO GERALDO FERREIRA DA SILVA		18	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Fabio Luiz Cameiro Mourilhe Silva		30	Desclassificada - Não atendeu o item 5.5.1 A
Pessoa Física	Fabiula Karen Parreira de Souza e Silva	NEGRE	22	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	FÁTIMA REGINA PORTELA DE MENEZES		15	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Felipe Gregório Castelo Branco Alves		18	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	FERNANDA COSTA DEMIER RODRIGUES		16	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	FERNANDA DA SILVA BRITO		30	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Fernando Alves de Christo	NEGRE	23	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	FERNANDO CESAR RAMALHO AGUIAR		24	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Fernando Costa Gomes		24	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Fernando Paschoal de Oliveira		0	Desclassificado - Não atendeu o item 6.1 - B
Pessoa Física	Fernando Pereira Rodrigues	NEGRE	25	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Flávia Aparecida da Silva Rabachim		21	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	FLAVIA BERTINELLI ALMEIDA		15	Desclassificado (a) - Não atendeu o item 5.5.1 - A e C
Inscrição Pessoa Jurídica	Flávio César Nunes de Araújo		17	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Flavio dos Reis dos Santos	NEGRE	0	Desclassificada - Não atendeu o item 6.1 - B
Pessoa Física	FRANCISCA DA SILVA COSTA		15	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Francisco das Chagas de Castro		16	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	FRANCISCO REGINALDO PEREIRA DA SILVA	NEGRE	24	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Frederico Augusto Vianna de Assis Pessoa	NEGRE	28	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Gabriel Augusto de Paula Bonfim		15	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Gabriel Dias de Souza		15	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Gabriela Albuquerque Saboya		23	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Gabriela Bandeira de Carvalho		20	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Gabriela de Andrade Rodrigues		25	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Gabrielly Nichele Schimidt		16	Desclassificado (a) - Não atendeu o item 5.5.1 - A e C
Inscrição Pessoa Jurídica	GEDSON CARLOS DA SILVA	NEGRE	0	Desclassificada - Não atendeu o item 6.1 - b
Inscrição Pessoa Jurídica	Geisla do Nascimento Femandes		30	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	George Michael Alves de Lima		24	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	GERARDO GOMES DE OLIVEIRA FILHO		25	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Gerson Pedro de Albuquerque		18	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Gildásio da Silva Correia Júnior		0	Desclassificada - Não atendeu ao critério B
Pessoa Física	gilvan caldas de sa barreto filho		21	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Gisele da Conceição Castro de Oliveira	NEGRE	21	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Gisele Santiago da Silva		0	Desclassificada - Não atendeu o item 6.1 - b
Inscrição Pessoa Jurídica	Givanildo Manoel da Silva	INDÍGENA	0	Desclassificado - Não atendeu o item 6.1 - B
Inscrição Pessoa Jurídica	Graziene da Silva Moreira	NEGRE	30	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Guilherme Augusto de Ávila		17	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Guilherme Laureano Coelho de Moura		25	Desclassificado (a) - Não atendeu o item 5.5.1 - A e C
Inscrição Pessoa Jurídica	GUILLHERME FELIPE QUADRADO		24	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	GUSTAVO OLIVEIRA FERNANDES		30	Desclassificada - Não atendeu o item 5.5.1 A, B e C
Pessoa Física	Henrique Gerson Kohl		15	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Hugo Felix da Silva		0	Desclassificada - Não atendeu o item 6.1 - b
Inscrição Pessoa Jurídica	HUGO LEONARDO DA SILVA		22	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO



Pessoa Física	Hyndra Gomes Lopes		0	Desclassificada - Não atendeu o item 6.1 - b
Pessoa Física	JOLANDO MARTINS DA SILVA	NEGRO	22	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Irma Cristina Silva Galhardo		20	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	ISADORA RODRIGUES MOREIRA DA SILVA	PCD	20	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	IVAN IRINEU QUEIROZ DE VASCONCELOS		25	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Ivanice Oliveira de Lima	NEGRO	17	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	IZIS NEGREIROS DE SOUZA	NEGRO	0	Desclassificada - Não atendeu o item 6.1 - B
Inscrição Pessoa Jurídica	Janaina Delgado Falcão da Rocha		25	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Janaina Fomaziero Borges		16	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Janaina Lobo Gonçalves		22	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Jânio Barbosa de França		23	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Jaqueline Reis Vasconcellos		17	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	JEFFERSON WILLIAM MORAES DE SOUSA 10028416406		24	Desclassificado (a) - Não atendeu o item 5.5.1 - A e C
Pessoa Física	Jennifer Adrielle Trajano Lima		15	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Jefferson Costa Pinto	PCD	20	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Jéssica Umann Oliveira		0	Desclassificada - Não atendeu o item 6.1 - B
Inscrição Pessoa Jurídica	JOANA CARVALHO MEIRELLES GIANNELLA		15	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	JOÃO MIGUEL VALENCISE		15	Desclassificado (a) - Não atendeu o item 5.5.1 - A e C
Inscrição Pessoa Jurídica	João Tomaz Santos		20	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	JOÃO VICTOR MARINS FERREIRA		18	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Jordana Dias Ferreira		18	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Jorge Eduardo Schneider		21	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Jorge José Vicente de Paula Filho	NEGRO	15	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Jorge Luis Vermelho Moro		15	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	JORGE RICARDO CAMILO DOS SANTOS		17	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	José Luis de Freitas	PCD	28	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	José Renato Fonseca de Almeida		24	Desclassificado (a) - Não atendeu o item 5.5.1 - A e C
Pessoa Física	JOSE THALYSON ROCHA DA COSTA		0	Desclassificada - Não atendeu o item 6.1 - B
Pessoa Física	JOSEANE ARANHA DANTAS	NEGRO	19	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Josmar Antunes Rodrigues		26	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Julia Araújo Ferreira da Silva		26	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Juliana Cortes Dias Moraes de Almeida		0	Desclassificada - Não atendeu o item 6.1 - b
Inscrição Pessoa Jurídica	JULIANA GOMES DA SILVA FOZ		16	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Júlio de Carvalho Silva		30	Desclassificada - Não atendeu o item 5.5.1 A
Pessoa Física	Kainan dos Santos Faislon	NEGRO	24	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Karine Janaina S. Costa		19	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Karine Queiroz		17	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Karl Marx Santos Souza	NEGRO	24	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Katya Vieira de Almeida		0	Desclassificada - Não atendeu o item 6.1 - B
Pessoa Física	Kella Estefany Danielle de Oliveira	NEGRO	26	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Kellen Auxiliadora Pereira		19	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	KINDA RODRIGUES CONCEIÇÃO		11	Desclassificada - Não atendeu o item 6.1 - b
Inscrição Pessoa Jurídica	Lailla Nayara Alves de Brito Soares		30	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Lais de Paiva Gonçalves	NEGRO	0	Desclassificada - Não atendeu o item 6.1 - B
Pessoa Física	LAIS FERNANDA LOPES BRITO		15	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Lana Pavanello Sultani		20	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Larissa Dias Rosa Pereira		25	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Laura Bastos Pimenta Neves		18	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Lea Maria Schmitt Leal		0	Desclassificada - Não atendeu o item 6.1 - b
Pessoa Física	Leandro Eustáquio Gomes		16	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Leandro Tabosa do Nascimento		30	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Leonardo da Silva Vieira		20	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Leonardo Luigi Perotto		28	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Leticia Rita Souza Reis		7	Desclassificado (a) - Não atendeu o item 6.1 - B
Pessoa Física	LIA CONTI DO AMARAL GIL		25	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Lidia de Brito Raymundo		0	Desclassificada - Não atendeu o item 6.1 - b
Pessoa Física	Lidia de Oliveira Ferreira		20	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Ligia Batista Ferreira		15	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Lilian Nunes da		30	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Lincoln Mateus Genonadio de Oliveira		21	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Linei Lopes da Silva	NEGRO	15	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Lisneide Santos Costa	NEGRO	11	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Livia Peres D'Angelo		25	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Lorraine Albina Tomaz		15	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Lorran Lima de Almeida		22	Desclassificada - Não atendeu o item 5.5.1 A e B
Inscrição Pessoa Jurídica	LOUISE DOS REIS GUSMÃO ANDRADE		0	Desclassificado (a) - Não atendeu o item 6.1 - B
Pessoa Física	Louise Tambara Velho Madalosso		0	Desclassificada - Não atendeu o item 6.1 - b
Pessoa Física	Luah Garcia		0	Desclassificado (a) - Não atendeu o item 6.1 - B
Inscrição Pessoa Jurídica	LUANE PEDROSO DE OLIVEIRA		21	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Lucas Alves Litrento	NEGRO	0	Desclassificado - Não atendeu o item 6.1 - B
Pessoa Física	Lucas da Silva Silvestre	NEGRO	20	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Lucas Gonzaga Rosa		23	Desclassificado (a) - Não atendeu o item 5.5.1 - A e C
Pessoa Física	Lúcia Tânia Augusto	NEGRO	20	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Luciana Gomes Santos		22	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Luciana Padilha Cardoso		17	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	LUCIANE VASQUES SANTANA BACELAR	PCD	30	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Luciano Fernandes De Mello	NEGRO	24	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Luis Antonio Martins Pereira		30	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Luis Rodnison Muniz		0	Desclassificada - Não atendeu o item 6.1 - B
Pessoa Física	Luís Torres de Melo Filho		20	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Luísa Mouzinho Santos de Oliveira		17	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Luiz Cláudio dos Santos	NEGRO	21	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Luiz Eduardo Neves da Silveira	NEGRO	15	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Luiz Felipe dos Santos Lima		23	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Luiz Guilherme de Sousa Lima Pádua		25	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Luiza Ribeiro Paula Muniz		18	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA		20	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Mailine Bahia Fernandes		23	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Maksin Barbosa Oliveira		21	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	MANOELLY SOLEDADE VERA CRUZ DAS SILVA	NEGRO	23	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Marcella Monteiro Borel	NEGRO	16	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Marcelo Henrique Ciqueira de Assis Silva		17	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Marcelo Rangel Lima		30	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Márcia Cristina da Silva Sousa (Márcia Bessa)	PCD	0	Desclassificada - Não atendeu o item 6.1 - B
Inscrição Pessoa Jurídica	Marcia Regina da Silva	NEGRO	21	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	MARCIO ALEXANDRE O ALVES MOURA		15	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO

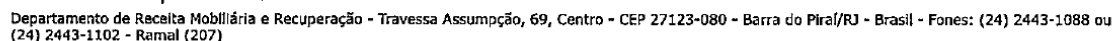


Pessoa Física	MARCIO DE ANDRADE BATISTA		0	Desclassificada - Não atendeu o item 6.1 - B
Pessoa Física	Márcio de Paula Lopes	NEGRO	24	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Márcio Henrique Melo de Andrade		18	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Márcio Silveira dos Santos		25	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Marco Antonio Fillipin Rodrigues		19	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Marco Atonio Poubel Ministerio Filho		0	Desclassificada - Não atendeu o item 6.1 - B
Pessoa Física	Marco Moretto Neto		30	Desclassificada - Não atendeu o item 5.5.1 A
Pessoa Física	marconi francisco da silva		17	Desclassificado (a) - Não atendeu o item 5.5.1 - A e C
Inscrição Pessoa Jurídica	Marcus Gerhard		0	Desclassificado - Não atendeu o item 6.1 - B
Inscrição Pessoa Jurídica	MARIA ALMIRACI SANTOS DA SILVA		21	Desclassificada - Não atendeu o item 5.5.1 A e C
Inscrição Pessoa Jurídica	Maria de Fátima Elias Esper		0	Desclassificada - Não atendeu o item 6.1 - B
Pessoa Física	Maria Estela Silva Andrade		0	Desclassificada - Não atendeu o item 6.1 - b
Pessoa Física	Maria Livia Oliveira da Cruz Gouveia		0	Desclassificada - Não atendeu o item 6.1 - b
Pessoa Física	Maria Lucia rodrigues Vieira		18	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Maria luiza Stein Apollo		24	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Maria Victória Neves Canali		18	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	MARIANA GOMES FERREIRA DE SOUZA		20	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Mariana Lima Madeira		0	Desclassificado - Não atendeu o item 6.1 - B
Pessoa Física	Mariana Moreira Mouta		0	Desclassificada - Não atendeu o item 6.1 - B
Inscrição Pessoa Jurídica	Marianna Gonçalves de Carvalho Leite		22	Desclassificada - Não atendeu o item 5.5.1 A, B e C
Inscrição Pessoa Jurídica	Mariela Felisbino da Silveira		29	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Manilda Samico da Silva		25	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Marina Quinan		0	Desclassificada - Não atendeu o item 6.1 - B
Pessoa Física	Marina Sena Dias		24	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Marisa Cristina Rodrigues		22	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	MARLOVA LENZ DORNELLES		24	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Matheus Fernando Rodrigues		20	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Matheus Ferreira Borges		21	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Matheus Santos da Silva Macedo		25	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Matisael Lima Costa		30	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	MAURICIO LIDIO BEZERRA		21	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Mauricio Silvano dos Santos Flora		19	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Miguel Pereira dos Santos		19	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	MIRTHYA MARK LUCENA GUIMARÃES		20	Desclassificada - Não atendeu o item 5.5.1 A e C
Pessoa Física	Mônica Almeida Araújo Nogueira		19	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Monique Bezerra da Silva		30	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	MORGANA MARIA PESSOA SOARES		23	Desclassificado (a) - Não atendeu o item 5.5.1 - A e C
Pessoa Física	Natália Gisi		17	Desclassificado (a) - Não atendeu o item 5.5.1 - A
Inscrição Pessoa Jurídica	Neilo José Batista Costa		19	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES		30	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Omilene Suzart De Souza Santos		15	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Otávia Feio Castro		30	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	OUTRAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS (REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO FONSECA JUNIOR)		22	Desclassificado (a) - Não atendeu o item 5.5.1 - A e C
Pessoa Física	Pablo Fernando Barbosa Damian		20	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Paula Bittencourt de Farias		25	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Paulo Cesar da Silva		25	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Paulo Henrique dos Reis Junior		27	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Paulo Henrique Macedo		19	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Paulo Roberto Salmaci Fortunato		27	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Paulo Rogério Oliveira Silva		17	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Pedro Henrique Trindade Kalil Auad		20	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Pedro Paulo Baptista de Andrade Junior		25	Desclassificada - Não atendeu o item 5.5.1 A e B
Inscrição Pessoa Jurídica	Priscila Constantino Sales		22	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	PRISCILA DA COSTA XAVIER		19	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Priscilla Carbone		23	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL STUDIO DIGITAL LTDA		24	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	QULT TECNOLOGIAS CULTURAIS LTDA. ME		30	Desclassificada - Não atendeu o item 5.5.1 A
Inscrição Pessoa Jurídica	Rachel de Oliveira Coelho		20	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Rafael Borges Deminiciis		29	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Rafael Ribeiro Alves de Sousa		24	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Rafael Silveira Aguiar		25	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	RAMON CANDIDO OLIVEIRA SILVA		28	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	RAQUEL FRANCA GARCIA AUGUSTIN		24	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Raquel Moana Dantas Soares		0	Desclassificada - Não atendeu o item 6.1 - b
Pessoa Física	Raul Lemos Arthuso		17	Desclassificado (a) - Não atendeu o item 5.5.1 - C
Inscrição Pessoa Jurídica	Ravel Andrade de Sousa		30	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Rayanderson da Silva Braga		16	Desclassificado (a) - Não atendeu o item 5.5.1 - A e C
Inscrição Pessoa Jurídica	Renan Soares		19	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Renata Andrade Chamilet		17	Desclassificado (a) - Não atendeu o item 5.5.1 - A e C
Inscrição Pessoa Jurídica	Renata Araújo dos Reis		22	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Renata Cristina Pimenta Marques		12	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Renata de Oliveira Santos		0	Desclassificada - Não atendeu o item 6.1 - b
Pessoa Física	Renata Fernandes Fontanillas		22	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	RENATE STEPHANES SOBOLL		27	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Renato Reis Trippe		22	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Roberta Lumel Gonçalves Domingues		25	Desclassificado (a) - Não atendeu o item 5.5.1 - A e C
Inscrição Pessoa Jurídica	Roberto Jerônimo da Silva		19	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	ROBERTO SALERNO DE OLIVEIRA		16	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Rodrigo Celestino Rocha		0	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Rodrigo de Luna Vieira		15	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	RODRIGO LOURENCO KAMINSKI		30	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Rogério Honorio Silva		0	Desclassificada - Não atendeu o item 6.1 - b
Pessoa Física	Romário de Sousa Campos		17	Desclassificada - Não atendeu o item 5.5.1 A
Inscrição Pessoa Jurídica	Romulo Chagas da Costa Mattos		21	Desclassificado (a) - Não atendeu o item 5.5.1 - A e C
Inscrição Pessoa Jurídica	RONALDO COELHO TEIXEIRA		23	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Ronaldo Pinheiro Duarte		15	Desclassificado (a) - Não atendeu o item 5.5.1 - A e C
Inscrição Pessoa Jurídica	ROSANA CACCIATORE SILVEIRA		0	Desclassificada - Não atendeu o item 6.1 - B
Pessoa Física	ROSEMERI MARIA DA CONCEIÇÃO		0	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	ROSITE PAULA VAL DE SOUZA		23	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Sabrina Soares		18	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Samir Jaime		27	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Sandra Ferreira de Lima		15	Desclassificado (a) - Não atendeu o item 5.5.1 - A e C
Pessoa Física	Sandro Luiz Cardoso Santana		17	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Sara Eduarda de Castro		16	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Sayonara Bezerra Malta		30	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Sérgio Luiz Rego Tavares da Silva		0	Desclassificada - Não atendeu o item 6.1 - b



Inscrição Pessoa Jurídica	Shayene Ferreira de Jesus	17	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Shella Cristina Barboza Gomes	0	Desclassificado (a) - Não atendeu o item 6.1 - B
Inscrição Pessoa Jurídica	Simone Dominici	28	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Simone Veloso de Figueiredo Soares Simone Veloso	29	Desclassificado (a) - Não atendeu o item 5.5.1 - C
Pessoa Física	Stela Maria Lima da Costa	17	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Stênio Lavitte Alves	0	Desclassificado - Não atendeu o item 6.1 - B
Inscrição Pessoa Jurídica	Stephanie Leite Gomes	25	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Taciana Patricia Ferreira Almeida	19	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Tainan Franco	0	Desclassificada - Não atendeu o item 6.1 - B
Pessoa Física	TALES VICTOR PONTES MONTEIRO	17	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Talita Jordina Rodrigues	27	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Tauã Valle Pinheiro	15	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Telma Queiroz de Freitas	0	Desclassificado - Não atendeu o item 6.1 - B
Inscrição Pessoa Jurídica	Téo Senna Ramalho da Silva	0	Desclassificada - Não atendeu o item 6.1 - b
Pessoa Física	Thalita Maria Cristina Rosa Oliveira	16	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	thayse limeira costa	15	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Thayse Lucas Guedes de Souza	25	Desclassificado (a) - Não atendeu o item 5.5.1 - A e C
Inscrição Pessoa Jurídica	Theo Costa Duarte	25	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Thiago Moreira Santos	22	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Thiago Ribeiro Fraga	0	Desclassificada - Não atendeu o item 6.1 - b
Pessoa Física	Thiago Zanotti Pancieri	15	Desclassificado (a) - Não atendeu o item 5.5.1 - A e C
Pessoa Física	Tiago Soares Barcelos	0	Desclassificado - Não atendeu o item 6.1 - B
Inscrição Pessoa Jurídica	Tiziane Assunção Virgílio	30	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Tony Aldair Pereira Silva	21	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	UIBIRAN TAVARES DA SILVA	15	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL	25	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Uyatã Rayra Lopes Ribeiro	25	Desclassificado (a) - Não atendeu o item 5.5.1 - A e C
Pessoa Física	Vagner Lopes Roman Junior	30	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	VALERIO FELIPE SILVA DE FRANCA	18	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	VANDERLEY PINHEIRO	16	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Vanusia Amorim Pereira dos Santos	28	Desclassificada - Não atendeu o item 5.1 - A e C
Inscrição Pessoa Jurídica	veronica daniela navarro	19	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Victor Fisch	30	Desclassificada - Não atendeu o item 5.5.1 A, B e C
Inscrição Pessoa Jurídica	Victor Paulo de Seixas	30	Desclassificada - Não atendeu o item 5.5.1 A e C
Pessoa Física	VITOR SANTIAGO MORAES	0	Desclassificada - Não atendeu o item 6.1 - b
Pessoa Física	Vivaldo Vieira Neto	20	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Viviane cristina oliveira pemorian	0	Desclassificado - Não atendeu o item 6.1 - B
Pessoa Física	Viviane Morteau	20	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Viviane Vergasta Ramos	17	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Vivien Patricia Zanlorenzi	21	Desclassificado (a) - Não atendeu o item 5.5.1 - C
Pessoa Física	Wagner Nogueira Lima	19	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Waleska Barros Martins	21	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Walter Macedo Filho	16	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Wanessa Pires Lott	22	Desclassificado (a) - Não atendeu o item 5.5.1 - A e C
Pessoa Física	Whytna Fabricia Lira Cavalcante	0	Desclassificada - Não atendeu o item 6.1 - b
Inscrição Pessoa Jurídica	WILLIAM JUSTO DE SANTANA	0	Desclassificada - Não atendeu o item 6.1 - b
Pessoa Física	Wilson Saraiva Moraes	30	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Wladimir Augusto Silva de Souza	17	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Pessoa Física	Yago Jose Elai do Nascimento	24	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO
Inscrição Pessoa Jurídica	Yke de Castro Leon	19	APTO(A) PARA FASE DE HABILITAÇÃO





Fernando Monteiro Queiroz
Fiscal de Tributos/Rendas
MATRICULA: 6233



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Receita Mobiliária e Recuperação - Travessa Assumpção, 69, Centro - CEP 27123-080 - Barra do Piraí/RJ - Brasil - Fones: (24) 2443-1088 ou (24) 2443-1102 - Ramal (207)

INTIMAÇÃO

Número do Termo: 202639
Número da OS: 113
Contribuinte: TRANSPEDRO TRANSPORTE LOGISTICA -EPP LTDA
Representante Legal: ELIANE DE OLIVEIRA SILVA FERREIRA
Endereço: ROD BR 393 , S/N, KM 43, Dorândia - Dorândia (Barra do Piraí) - RJ - 27115-140
CNPJ: 27.881.177/0001-09
Inscrição Municipal: 9006062

Nos termos dos artigos 146, 147, 148, 150 e 151, da Lei Municipal nº 379 de 28/11/1997- Código Tributário Municipal e do artigo, INTIMAMOS o sujeito passivo supracitado a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência desta intimação, a regularização dos itens discriminados abaixo.
Tomando por base a Ordem de Fiscalização e TIAF, fica a empresa acima identificada sob Ação Fiscal, a apresentar no Departamento de Fiscalização, no prazo de 10 dias, os comprovantes de recolhimentos do ISS.
Em caso de dúvidas, favor dirigir-se a Sefaz - Secretaria Municipal de Barra do Piraí localizada a Rua Travessa Assumpção, 69, Centro, CEP 27180023, ou pelos Telefones: (24) 0800- ou através do e-mail: fiscal.iss@barradopirai.rj.gov.br.

Atenção: Os débitos listados no Mapa de Apuração do Crédito Tributário referem-se exclusivamente aos valores em aberto junto à Fazenda Municipal que ainda não foram inscritos em Dívida Ativa.
Débitos já inscritos em Dívida Ativa não estão contemplados neste documento e devem ser consultados separadamente.

MAPA DE APURAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO							
Competência	Tributo	Valor Residual(R\$)	Juros(R\$)	Multa(R\$)	Atualização Monetária(R\$)	Honorário(R\$)	Total Devido(R\$)
Abril/2026	ISSQN	150,00	1,50	2,22	0,00	0,00	153,72
Fevereiro/2026	ISSQN	4,18	0,08	0,21	0,02	0,00	4,49
Janeiro/2026	ISSQN	0,19	0,00	0,01	0,00	0,00	0,20
Dezembro/2025	ISSQN	10,57	0,32	0,54	0,16	0,00	11,59
Setembro/2025	ISSQN	7,03	0,32	0,72	0,15	0,00	8,22
Julho/2025	ISSQN	3,34	0,19	0,34	0,09	0,00	3,96
Total:		175,31	2,41	4,04	0,42	0,00	182,18

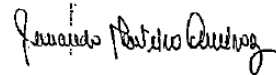
Recebido em: _____

Número AR: _____

Nome de quem recebeu: _____

Município de Barra do Piraí, 11 de Junho de 2026

Atenciosamente,


Fernando Monteiro Queiroz
Fiscal de Tributos/Rendas
MATRICULA: 6233



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 04/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 e seguintes RICMBP:

Resolve:

Art.1º. Regulamenta a designação da Servidora Neila de Oliveira Cunha, matrícula 772, ocupante do cargo Técnico Operacional ficará lotada no setor de Protocolo.

Art.2º. O servidor deverá desempenhar suas funções de acordo com as atribuições do cargo e as determinações da chefia imediata.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Sala Barão do Rio Bonito, 01 de junho de 2026.

Rafael Santos Couto
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 05/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 e seguintes RICMBP:

Resolve:

Art.1º. Regulamenta a designação do Servidor Sidney Rodrigues de Souza Junior, matrícula 797, ocupante do cargo Técnico Operacional ficará lotado no setor de Arquivos.

Art.2º. O servidor deverá desempenhar suas funções de acordo com as atribuições do cargo e as determinações da chefia imediata.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Sala Barão do Rio Bonito, 01 de junho de 2026.

Rafael Santos Couto
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 06/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 e seguintes RICMBP:

Resolve:

Art.1º. Regulamenta a designação do Servidor Vinícius Domingos Fernandes Carneiro, matrícula 791, ocupante do cargo Técnico Operacional ficará lotado no setor de Arquivos.

Art.2º. O servidor deverá desempenhar suas funções de acordo com as atribuições do cargo e as determinações da chefia imediata.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Sala Barão do Rio Bonito, 01 de junho de 2026.

Rafael Santos Couto
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 07/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 e seguintes RICMBP:

Resolve:

Art.1º. Regulamenta a designação da Servidora, Thainan Dias de Oliveira, matrícula 739, ocupante do cargo Técnico Operacional ficará lotado no setor de Administração.

Art.2º. O servidor deverá desempenhar suas funções de acordo com as atribuições do cargo e as determinações da chefia imediata.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Sala Barão do Rio Bonito, 01 de junho de 2026.

Rafael Santos Couto
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 08/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 e seguintes RICMBP:

Resolve:

Art.1º. Regulamenta a designação da Servidora, Ester de Oliveira do Carmo, matrícula 876, ocupante do cargo Técnico Operacional ficará lotada no setor de Administração.

Art.2º. O servidor deverá desempenhar suas funções de acordo com as atribuições do cargo e as determinações da chefia imediata.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Sala Barão do Rio Bonito, 01 de junho de 2026.

Rafael Santos Couto
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 09/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 e seguintes RICMBP:

Resolve:

Art.1º. Regulamenta a designação da Servidora, Natalia de Barros Loio Miguel, matrícula 740, ocupante do cargo Técnico Operacional ficará lotada no setor de Procuradoria.

Art.2º. O servidor deverá desempenhar suas funções de acordo com as atribuições do cargo e as determinações da chefia imediata.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Sala Barão do Rio Bonito, 01 de junho de 2026.

Rafael Santos Couto
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 11/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 e seguintes RICMBP:

Resolve:

Art.1º. Regulamenta a designação da Servidora, Letícia Corrêa Silva, matrícula 869, ocupante do cargo Técnico Operacional ficará lotada no setor de Almoxarifado.

Art.2º. O servidor deverá desempenhar suas funções de acordo com as atribuições do cargo e as determinações da chefia imediata.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Sala Barão do Rio Bonito, 01 de junho de 2026.

Rafael Santos Couto
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 10/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 e seguintes RICMBP:

Resolve:

Art.1º. Regulamenta a designação do Servidor, Hélder de Medeiros Vieira, matrícula 742, ocupante do cargo Técnico Operacional ficará lotado no setor de Recursos Humanos.

Art.2º. O servidor deverá desempenhar suas funções de acordo com as atribuições do cargo e as determinações da chefia imediata.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Sala Barão do Rio Bonito, 01 de junho de 2026.

Rafael Santos Couto
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 12/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 e seguintes RICMBP:

Resolve:

Art.1º. Regulamenta a designação do Servidor, Paulo Roberto Dantas Machado, matrícula 738, ocupante do cargo Técnico Operacional ficará lotado no setor de Atas.

Art.2º. O servidor deverá desempenhar suas funções de acordo com as atribuições do cargo e as determinações da chefia imediata.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Sala Barão do Rio Bonito, 01 de junho de 2026.

Rafael Santos Couto
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 13/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 e seguintes RICMBP:

Resolve:

Art.1º. Regulamenta a designação da Servidora, Maria Eduarda Martins dos Santos, matrícula 771, ocupante do cargo Técnico Operacional ficará lotado no setor de Contabilidade.

Art.2º. O servidor deverá desempenhar suas funções de acordo com as atribuições do cargo e as determinações da chefia imediata.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Sala Barão do Rio Bonito, 01 de junho de 2026.

Rafael Santos Couto
Vereador-Presidente